



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 49/2017

PREGÃO

Nº 21 /2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIEN-
TE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504)

TCC-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/000914

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
Data Protoc...: 02/03/17
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Súmula:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS MEDICOS VETERINARIOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 02/03/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para desenvolvimento dos serviços dos médicos veterinários, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 01 de março de 2017.

Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

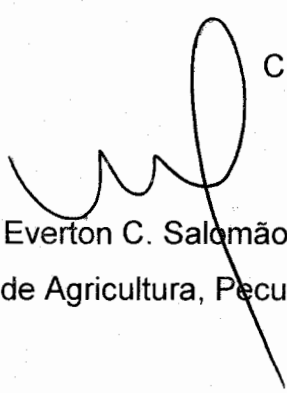
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o município, oferta programa de sanidade animal e serviços dos médicos veterinários aos produtores de leite do nosso município, aos cerca de 800 produtores que exploram esta atividade econômica, ressaltando que em sua grande maioria constituído por pequenos rebanhos e produtores enquadrados na agricultura familiar. Estes serviços são realizados em forma de parceria aonde o produtor contribui com partes do custo de cada exame realizado e o município absorve o restante dos custos como forma de incentivo a permanência destes produtores na atividade e na fixação do produtor no meio rural, além de viabilizar a atividade e reduzir os custos do produtor com a realização dos exames de brucelose e tuberculose e as vacinas de brucelose em bezerras de 3 até 8 meses de idade. Diante disso torna-se indispensável a aquisição destes materiais e insumos para viabilizar os trabalhos dos veterinários ao longo deste ano.

Chopinzinho, 01 de março de 2017.


Everton C. Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 01/03/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Aquisição de insumos e ou materiais para os médicos veterinários.

Recebido a solicitação para a aquisição de insumos e ou materiais para os médicos veterinários desenvolverem suas atividades, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, sob nº 914 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

06

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12 ✓	par	Botinas de couro com solado látex, com zíper	89,00	1.068,00 ✓
02	60 ✓	cx	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	21,00	1.260,00 ✓
03	08 ✓	un	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.	86,50	692,00 ✓
04	200 ✓	un	Agulhas hipodérmicas 1,6X40 mm, descartável.	0,39	78,00 ✓
05	100 ✓	un	Agulhas hipodérmicas 4X8 mm, para pistola de tuberculina.	2,50	250,00 ✓
06	06 ✓	un	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 W.	749,00	4.494,00 ✓
07	06 ✓	un	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	368,00	2.208,00 ✓
08	20 ✓	cx	Luva longa de palpação retal caixa com 100 unidades	44,00	880,00 ✓
09	500 ✓	litros	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,50	4.750,00 ✓
10	40 ✓	un	Pentes de aço para tricotomia	205,00	8.200,00 ✓
11	15 ✓	pcte	Ponteiras tipo gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200µl) pacote com 1.000	17,00	255,00 ✓



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

07

			agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.		
13	12000	un	Tubos para coleta de sangue a vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,18	14.160,00
14	04	un	Estetoscópio	45,00	180,00
15	4500	do-ses	Vacina contra brucelose, B-19 apresentação em frascos de 15 doses	1,39	6.255,00
16	5000	un	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	1,40	7.000,00
17	04	un	Termômetro clínico digital	45,00	180,00
18	04	un	Espêculo vaginal em aço inox	770,00	3.080,00
19	04	un	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.	189,00	756,00
20	04	un	Cronômetro digital	50,00	200,00
21	04	un	Flambador à gás com duas bocas	105,00	420,00
VALOR TOTAL R\$					60.806,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Chopinzinho, 01 de março de 2017.

Everton Salomão

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	12	par	Botinas de couro com solado látex, com zíper	89,00	1068,00
02	60	cx	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	21,00	1260,00
03	08	un	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.	86,50	692,00
04	200	un	Agulhas hipodérmicas 1,6X40 mm, descartável.	0,39	78,00
05	100	un	Agulhas hipodérmicas 4X8 mm, para pistola de tuberculina.	2,50	250,00
06	06	un	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 W.	890,00	5340,00
07	06	un	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio.	368,00	2208,00
08	20	cx	Luva longa de palpação retal caixa com 100 unidades	44,00	880,00
09	500	litros	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	11,00	5500,00
10	40	un	Pentes de aço para tricotomia	230,00	9200,00
11	15	pcte	Ponteiras tipo gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200µl) pacote com 1.000 (mil) unidades	19,00	285,00
12	06	un	Seringa em metal (tipo pistola) com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	740,00	4440,00
13	12000	un	Tubos para coleta de sangue a vácuo com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer	1,18	14160,00



09

			00,25 mm.		
14	04	un	Estetoscópio	45,00	180,00
15	4500	doses	Vacina contra brucelose, B-19 apresentação em frascos de 15 doses	1,39	6255,00
16	5000	un	Brincos para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	1,40	7000,00
17	04	un	Termômetro clínico digital	125,00	500,00
18	04	un	Espéculo vaginal em aço inox	900,00	3600,00
19	04	un	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.	189	756,00
20	04	un	Cronômetro digital	50,00	200,00
21	04	un	Flambador à gás com duas bocas	105,00	420,00
VALOR TOTAL R\$					64272,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio ambiente.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Chopininho, 07 de fevereiro de 2017.

80.593.486/0001-58

SEMENTES SOJAMIL LTDA.

Av. XV de Novembro, 456 - Centro
85560-000 - Chopininho - Paraná



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
COC 85.068.716/0001-83 I.E 31200
FONE: 46 32423590 CEP 85560-1
CHOPINZINHO PARANÁ



10

ORÇAMENTO

Em resposta ao pedido de orçamento solicitado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente à empresa P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, sediada na Av. XV de novembro, 4680, em Chopinzinho, Pr, representada pelo seu sócio gerente o Sr. Paulo César Cenci, apresenta o seguinte orçamento:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	12	Par	Botinas de couro com solado látex com zíper	120,00	1.440,00
02	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	59,00	3.540,00
03	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito..	135,00	1.080,00
04	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,50	500,00
05	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	3,00	300,00
06	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 W	749,00	4.494,00
07	06	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	856,00	5.136,00
08	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades	79,00	1.580,00
09	500	Litros	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,50	4.750,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	95,00	1.425,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	950,00	5.700,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	2,15	25.800,00.
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	89,00	356,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	2,24	10.080,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta metal.	2,05	10.250,00
17	04	un	Termômetro clínico digital.	45,00	180,00
18	04	Un	Espéculo vaginal em aço inox	776,00	3.104,00
19	04	un	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador de 1 a 5 cc.	332,00	1.328,00
20	04	un	Cronômetro digital	90,00	360,00
21	04	un	Aquecedor para marcas a gás	145,00	580,00
			Total - R\$		90.183,00

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2017

85.068.716/0001-83

11

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@brturbo.com.br

	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	12	Par	Botinas de couro com solado látex com zíper	126,00	1.512,00
02	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	60,00	3.600,00
03	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G, 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.	135,00	1.080,00
04	200	Unid.	Agulha hipodérmica, 1,6 X 40 mm, descartável	2,50	500,00
05	100	Unid.	Agulha hipodérmica, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina	3,00	300,00
06	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 W	820,00	4.920,00
07	06	Unid.	Cutímetro exclusiva para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	890,00	5.340,00
08	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades	79,00	1.580,00
09	500	Litros	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	9,50	4.750,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	95,00	1.425,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	950,00	5.700,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	2,15	25.800,00.
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	90,00	360,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses	2,24	10.080,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta metal.	2,10	10.500,00
17	04	un	Termômetro clínico digital.	45,00	180,00
18	04	Un	Espéculo vaginal em aço inox	770,00	3.080,00
19	04	un	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador de 1 a 5 cc.	332,00	1.328,00
20	04	un	Flambador grande	160,00	640,00
21	04	un	Cronômetro digital	50,00	200,00

Total R\$ 90.875,00

Jara Francisco Basso → OK
06.058.276/0001-07

Chopinzinho 20 de fevereiro de 2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DATA: 01/03/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA OS MÉDICOS VETERINÁRIOS.

Valor: 60.806,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, asseguradas no orçamento de 2017, de acordo com a Lei nº 3576/2016:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505) F: 504

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças

12



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 07/03/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS E INSUMOS DE VETERINÁRIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição do Materiais e Insumos Veterinários, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGAO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

14

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

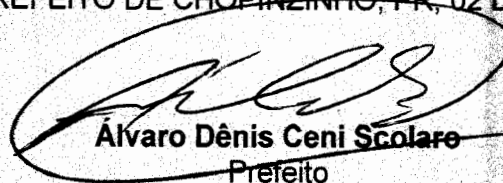
DECRETA:

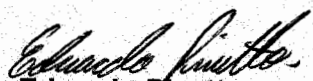
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

15

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 914/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de março de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 49/2017.

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2017 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 2017, ATÉ ÀS __:__(_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambuzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (Chopinzinho), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20

revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

21

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsimile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como; Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS*, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

23

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

24

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

25

respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

26

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 -- DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 -- ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

27

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.

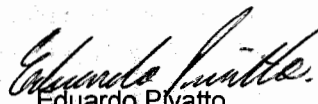
19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 07 de março de 2017.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alercar Przendziuk
Pregoeiro

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

28

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	12	Par	Botinas de couro com solado látex		89,00	1.068,00
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.		21,00	1.260,00
3	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.		86,50	692,00
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.		0,39	78,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.		2,50	250,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.		749,00	4.494,00
7	06	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio		368,00	2.208,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.		44,00	880,00
9	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos		9,50	4.750,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia		205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades		17,00	255,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.		740,00	4.440,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.		1,18	14.160,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário		45,00	180,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.		1,39	6.255,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.		1,40	7.000,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital		45,00	180,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox		770,00	3.080,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.		189,00	756,00
20	04	Unid.	Cronômetro digital		50,00	200,00
21	04	Unid.	Flambador a gás, com duas bocas.		105,00	420,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$						60.806,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

31

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

32

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: _____ CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, telefone (____) _____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Everton Salomão, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas con-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

35

Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a este ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinatória.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificadas distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificadas distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 DA VINCULAÇÃO. Esta ata esta vinculada ao edital de Preção nº --/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

*- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2017*

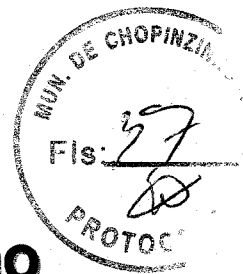
Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/03/001072

(ano/mês/número do protocolo)

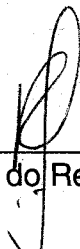
Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc..: 10/03/17
Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Súmula:

REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE PROCESSO N 49/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINARIOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 10/03/2017



Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo licitatório nº 49/2017

Edital nº _ /2017

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial a fim de realizar registro de preços para aquisição futura de materiais e insumos veterinários.

Solicitação apresentada pelo Sr. Everton C. Salomão, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, à fl. 03.

Foi apresentada justificativa pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, onde demonstra a necessidade da aquisição de materiais e insumos veterinários com o fim de viabilizar os trabalhos dos médicos veterinários municipais ao longo deste ano, uma vez que o Município oferta programa de sanidade animal e serviços de médicos veterinários aos produtores de leite do Município, aproximadamente 800 (oitocentos) produtores, sendo em sua grande maioria constituído de pequenos rebanhos e enquadrados na agricultura familiar. Ainda, salienta que os serviços são realizados em parceria com o produtor, a fim de a incentivar a permanência destes produtores na atividade e reduzir os custos dos produtos com a realização dos exames de brucelose e tuberculose, bem como as vacinas de brucelose em bezerros de 03 (três) a 08 (oito) meses de idade (fl. 04).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 05) e, posteriormente, solicitou a



Município de Chopinzinho 39

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 16).

O Termo de Referência (fls. 06/07), delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 08/11).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 12).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 13).

O Edital de Licitação, minuta de ata de registro de preços e anexos foram acostados às fls. 18/36 e encontram-se regulares, tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo de entrega e vigência, valor pactuado, condições de pagamento, dotação orçamentária, critérios de revisão ou alteração e penalidades.

No entanto, verifica-se que houve um equívoco no lançamento do valor do item 11 – Ponteiras tipo gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200ul) pacote com 1.000 (mil) unidades – no Termo de Referência (fls. 06/07), haja vista que o menor valor unitário lançado foi R\$ 17,00 (dezessete reais), enquanto que dos orçamentos carreados às fls. 08/11 extrai-se que o menor valor existente é de R\$ 19,00 (dezenove reais). Considerando a expressiva diferença verificada entre o menor valor e os valores cotados nos outros orçamentos, recomendamos que a Comissão Permanente de Licitação verifique a correção desta cotação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, desde que haja a retificação do Termo de Referência (fls. 06/07) e do Anexo I (fl. 28), a fim de constar o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) ao item 11 - Ponteiras tipo gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200ul) pacote com 1.000 (mil) unidades, ou a correção que se fizer necessária, caso o item tenha sido cotado de maneira equivocada.

É O PARECER.

Chopinzinho, 24 de março de 2017.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR nº 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 49/2017.

PREGÃO

EDITAL Nº 21/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 12 DE ABRIL DE 2017, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, e Decreto Municipal nº 227/2016, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local (Chopinzinho), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 - DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006 alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006 e LC 147/2014.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das MEP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Ad-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

44

revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

45

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de cada item elencado no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.11.1 Para os itens que necessitem de amostra será seguido o que determina o item 6, letra "n" deste Edital.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-á o critério de sorteio, definido no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento ao Inciso III, do Artigo. 9º da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos citados nos itens 8.1.2 a 8.1.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

47

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

VIII - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

a.1 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um). [NOTA: os índices deverão ser indicados com duas casas decimais]

a.2 O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

8.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

48

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

49

respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no prédio da mesma, localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 3977, Chopinzinho-PR e passará por verificação quanto ao atendimento do Termo de Referência dos bens fornecidos e conseqüente aceitação pela Administração.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

50

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos, só serão conhecidos quando protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.9.1 – Os esclarecimentos formulados e/ou respondidos por telefone, fax ou e-mail, terão tão somente o caráter informal.


19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

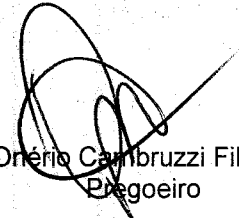
19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 27 de março de 2017.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro


Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

52

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	12	Par	Botinas de couro com solado látex		89,00	1.068,00
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.		21,00	1.260,00
3	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.		86,50	692,00
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.		0,39	78,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.		2,50	250,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.		749,00	4.494,00
7	06	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio		368,00	2.208,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.		44,00	880,00
9	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos		9,50	4.750,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia		205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades		19,00	285,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.		740,00	4.440,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.		1,18	14.160,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário		45,00	180,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.		1,39	6.255,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.		1,40	7.000,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital		45,00	180,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox		770,00	3.080,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.		189,00	756,00
20	04	Unid.	Cronômetro digital		50,00	200,00
21	04	Unid.	Flambador a gás, com duas bocas.		105,00	420,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$						60.836,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Próponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º -- /2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

56

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

57

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: _____ CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, telefone (____) _____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolari, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 21/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504), por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Everton Salomão, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas con-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

59

Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplina-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

50

liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Preção nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

*- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº --/2017*

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 28 de Março de 2017

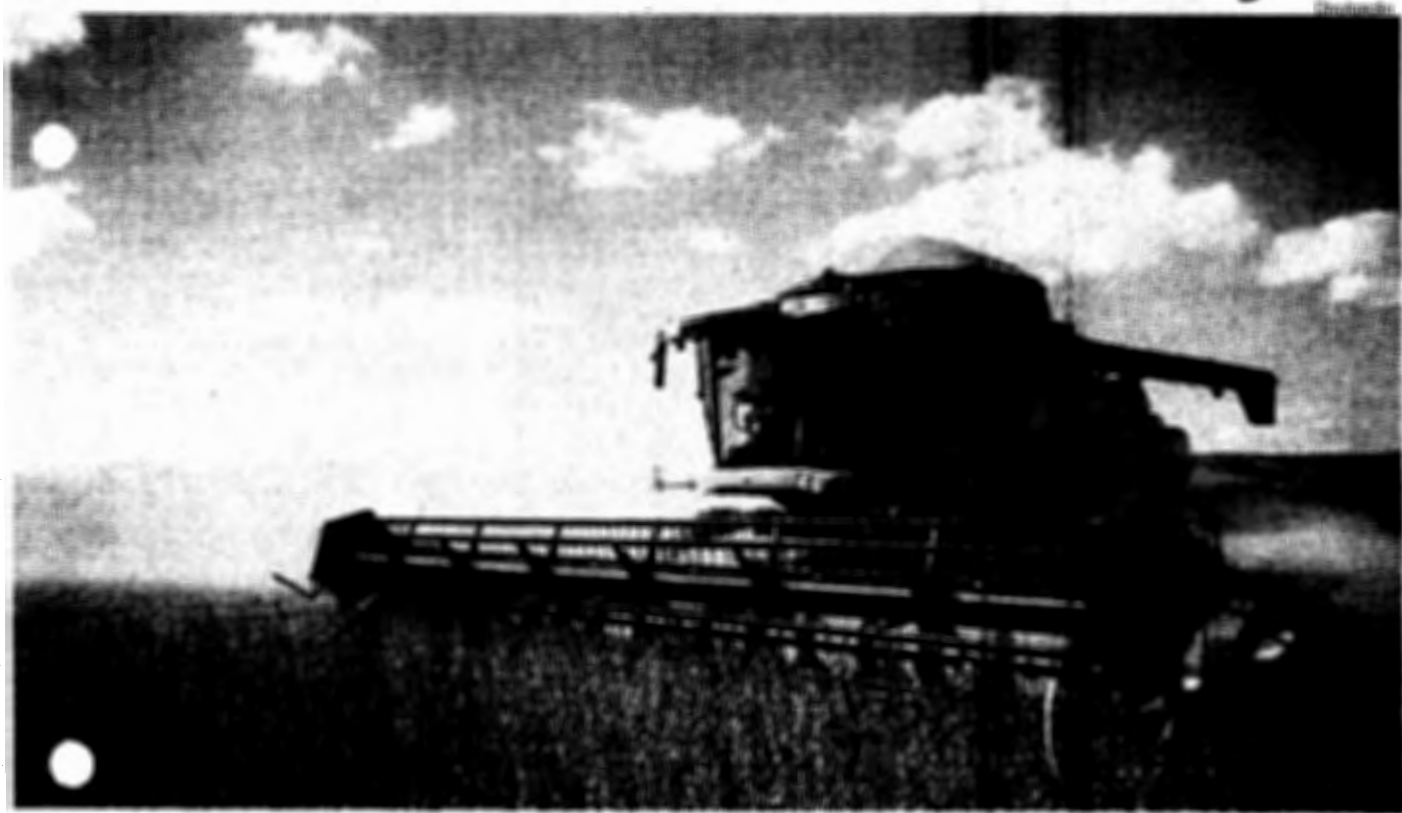
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

ANO

Agricultura prevê safra de 19 milhões de toneladas de soja



AGRICULTURA

PG. 05

**Campanha de vacinação
contra a gripe começa em
17 de abril no Paraná**

**Homem enc
embaixo de
Mangueirinha**

Legais

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro
Exercício de 2016

Página 1 de 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	1.535.862,36	0,00
	1.535.862,36	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

Emitido em: 24/03/2017 17:51:39

AL: Art. 24, II, da
44.90.52 PRAZO

ades de Agendas
NTE: MARA
urídica direito
CONTRATADA:
jurídica de direito
1-59. VALOR: R\$
EM: Dispensa de
AL: Art. 24, II, da
33.90.30 PRAZO

Daniel Zanescio
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado no Jornal Gazeta Regional
Edição n. de p.

s para arquivo de
ar Legislativo.
: CHOPINZINHO,

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R\$

Empresas que apresentarem propostas com o aumento da oferta de licitação no mercado, os preços estão menores que no acima do preço mínimo previsto para o item.

60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 - 8614.

Espécie: Extrato do Contrato 130/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ: 80.227.796/0001-59. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Passageiros. R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (555); (721), (557) e (552). Data da assinatura: 17/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e os senhores Florivaldo Aparecido Hudinik e Mirian Baron Mussi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 131/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBAPE/SC Instituto Catarinense de Engenharia de Avaliações e Perícias. CNPJ: 83.805.614/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Engenharia de Avaliações Imobiliárias - Módulo Básico. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 859. Data da assinatura: 17/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Eduardo Carmona Larios, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 135/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal - Curso: SIAP - Novas Regras na Prática. Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 20/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 136/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda - Epp. CNPJ: 02.310.921/0001-86. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais nas áreas de: Técnica Legislativa e Redação Oficial; e Gestão Digital. Valor: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 13/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 660 e 589. Data da assinatura: 20/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Darci Reali, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 137/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Sebastião da Rocha. CPF: 875.503.000-07. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Imóveis. Valor: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 20/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião da Rocha, pela Empresa.

Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Altair Fabro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 119/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 12.998,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Aurélio Francisco Milani, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 120/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 29.860,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Homero Sais Dutra, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 121/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 45.290,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Antonio Chiumento, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 122/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CAPRI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 - MAPA/CAIXA. Valor total: R\$ 65.600,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 10/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Fonte: 000-965 Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Plínio Cremasco Júnior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 138/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Anderson Luiz Grosselli. RG: 6.854.946-9, CPF: 005.478.009-83. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas (Imobiliárias) e Pessoas Físicas (Corretores De Imóveis) para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e Emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor Total R\$ 4.000,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 14/2017 e Chamamento Público nº 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1130. Data da assinatura: 24/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Luiz Grosselli.

Espécie: Extrato do Contrato 139/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imobiliária Chopinzinho Ltda, CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas (Imobiliárias) e Pessoas Físicas (Corretores De Imóveis) para Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis e Emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor Total R\$ 6.500,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2017 e Chamamento Público nº 08/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 494. Data da assinatura: 27/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Lemos, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.600,00

Conforme proposta. EPP. PR, 17 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
790,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.240,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.240,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.240,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.240,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

VALOR TOTAL R\$
1.240,00

Conforme proposta. EPP. PR, 20 DE MARÇO DE 2017.

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

Presidente da comissão de Julgamento: ...

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2016. A comissão de Licitação, em nome do Município de Chopinzinho, PR, torna pública a abertura de propostas para aquisição de...

Nº	Nome
1	Bulgarelli Engenharia
2	Benefato Preços
3	Le Marcol - Serviços
4	Z3 Construtora e
5	Emanoel Davino

Comunica o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Campana nº 16/2017 para aquisição de...

Presidente da comissão de Julgamento: ...

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 20/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PRONTOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 131.816,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS. Valor máximo da licitação: R\$ 60.806,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 22/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de abril de 2017, às 14:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 96.500,00. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242 – 8614.

Ced:26946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP21-2017 - MATERIAIS E INSUMOS VETERINARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 21/2017.
Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de abril de 2017, às 14:00
(catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS
VETERINARIOS. Valor máximo da licitação: R\$ 60.805,00. O Edital
encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de
Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio
Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46)
3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2745464B

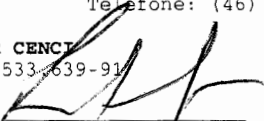
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/03/2017. Edição 1221
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

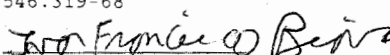
66

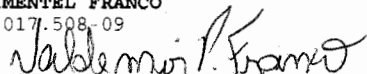
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

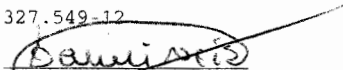
Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 49/2017 Pregao (Registro de Precos) No 21/2017

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 85.068.716/0001-83
 Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro
 Bairro: Centro
 CEP: 85560-000 UF: PR Telefone: (46) 3242-3590
 E-mail: pccenci@hotmail.com
 Representada por: PAULO CESAR CENCI
 RG: 05.722.810-5 CPF: 835.533.639-91
 Telefone: (46) 3242 - 3590
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 2194 - MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA L
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 06.058.276/0001-07
 Endereco: Rua Pedro Caetano Pinto
 Bairro: Centro
 CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:
 E-mail:
 Representada por: IVAR FRANCISCO BIAVA
 RG: 03.520.812-7 CPF: 508.546.319-68
 Telefone:
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA
 Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)
 CNPJ: 11.395.850/0001-52
 Endereco:
 Bairro:
 CEP: - 0 UF: SP Telefone:
 E-mail:
 Representada por: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
 RG: 40.293.320-5 CPF: 338.017.508-09
 Telefone:
 E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4975 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
 Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)
 CNPJ: 78.743.291/0001-03
 Endereco: RUA TENENTE CAMARGO
 Bairro: CENTRO
 CEP: 85601-610 UF: PR Telefone: (46) 3524-4850
 E-mail: clavoura@gmail.com
 Representada por: LAURI NEIS
 RG: 00.000.000-0 CPF: 029.327.549-12
 Telefone:
 E-mail: Assinatura: 



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 16/2017	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP	PORTE DA EMPRESA:
ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, 1615, Centro	
CEP: 85.601-610	CIDADE: Francisco Beltrão, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 16/06/2011 Número do Registro: 41207093851 Data: 03/06/2011	CNPJ.: 78.743.291/0001-03 INSC. ESTADUAL - 32100092-47
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE: (46)3524 4850	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Laercio Favero - CPF: 453.208.379-68 – RG: 1.889.672-9 SSP/PR. Maria Antonieta Silva Fernandes CPF: 523.223.780-20 RG: 5.012.068-6 SSP-PR	
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários; comercio de insumos agricolas, sementes, mudas frutíferas, cítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bilfertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicadas); transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de março de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS. 61/03

69

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicada); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"; " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e noventa e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS. 02/03

70
B

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.03/03

71
8

cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 é seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

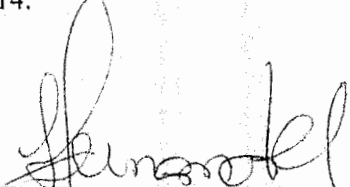
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

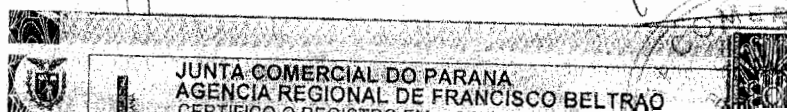
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.
Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.


LAERCIO FAVERO


MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LAURI NEIS
 DOC. IDENTIFIC. / Org. ENSSOP / UF - BR
 6946857-8

DATA NASCIMENTO
 07/04/1977

CPF
 029.327.549-12

FILIACAO
 ANGELEIN NEIS

LAURINDA SALDANHA NEIS

CAT. HAB. A B

VIGENCIA
 09/02/2020

DATA HABILITACAO
 19/08/1998

Nº REGISTRO
 0236085504

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSAO
 10/02/2015

LOCAL
 FRANCISCO BELTRAO, PR

66241870183
 PR90808127

ASSINATURA DO TITULAR
 FRANCISCO BELTRAO, PR

ASSINATURA DO EMITENTE
 DEFRAN-PR (PARANÁ)

1062536200
 32536200

Confere com original
 12/10/14

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. LAURI NEIS, Carteira de Identidade n.º 6.946.857-8, inscrito no CPF n.º 029.327.549-12, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão – PR, 11 de abril de 2017.



LAERCIO FAVERO

78.743.291/0001-03
**LAERCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP**
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03
CEP: 85.601-610
FONE (46) 3524-4850

74
B

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP com sede Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO, Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.743.291/0001-03 e Inscrição Estadual sob n.º 32100092-47, representada neste ato por seu sócio administrador Sr (a) LAERCIO FAVERO portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.889.672-9 e CPF n.º 453.208.379-68, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o Sr (a) LAURI NEIS, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.946.857-8e CPF n.º 029.327.549-12, a quem confere (imos) amplos poderes para representar a LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP perante a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/05/2017.

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

F. BELTRÃO


LAERCIO FAVERO
RG nº 1.889.672-9
CPF nº 453.208.379-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

2º TABELIONATO DE NOTAS
R. L. Tenente Camargo, 1615 - Centro - Francisco Beltrão - Paraná - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LAERCIO FAVERO.....
Em, test..... da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão, PR, 12 de Abril de 2017
ESCRIVÃO: JFAN DE SOUZA SILVA 834.93 - 0,75



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP


ENDEREÇO: TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO
BELTRAO – PARANÁ.

CNPJ: 78.743.291/0001-03 FONE/FAX:(046) 3524-4850

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 021/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 11 de abril de 2017.



LAERCIO FAVERO
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRATIVO

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FAVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA -EPP.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0709385-1	CNPJ 78.743.291/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/1985	Data de Início de Atividade 01/05/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-610			
Objeto Social Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de ferramentas manuais; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de calçados diversos; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Serviços de atividade veterinária.			
Capital: R\$ 399.155,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 399.155,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LAERCIO FAVERO 453.208.379-68	395.164,00	SÓCIO	Administrador
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES 523.223.780-20	3.991,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/01/2014	Número: 20140425071		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICAÇÃO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0030596-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV IGUACU, 564, FRANCISCO BELTRÃO, PR, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de março de 2017

17/206548-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 97/2015 VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA

ENDEREÇO: Avenida 15 de Novembro, 4984 – Bairro Cristo Rei

CEP. 85.560-000 CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/12/2003
Junta Comercial: 20105099155
09/04/2010
CNPJ: 06.058.276/0001-07
INSC. ESTADUAL: 90297785-63

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S.A. C/C: 10.035-8 AG: 0842-7


FONE: (46) 3242 - 2578 FAX: (46) 3242 - 2578


DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Ivar Francisco Biava CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR
Célio Marcolina CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.

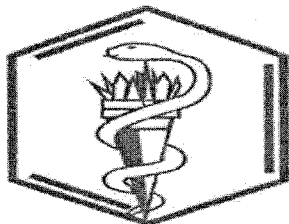
RAMO DE ATIVIDADE:
Comércio de Materiais e Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de abril de 2017


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CONFERE O ORIGINAL




Veterinária Schimar Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

PROPONENTE:...MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA.


ENDEREÇO...AV XV DE NOVEMBRO , 4984, BAIRRO CRISTO REI.

CNPJ: 06 058 276/0001-7 FONE/FAX:(046 3242 2578)


O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 13/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

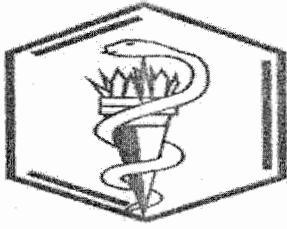
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO 07de ABRIL de 2017.



IVAR FRANCISCO BIAVA
CPF: 508 546 319 68
RG:3.520.812-7
Cargo: SOCIO GERENTE





Veterinária Schimar Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563

AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI

CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578

EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **IVAR FRANCISCO BIAVA.**, Carteira de Identidade n.º **.3.520.815-7.**, inscrito no CPF n.º 508 546 319-68., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO, 07 de ABRIL de 2017



IVAR FRANCISCO BIAVA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

80
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0515058-0	CNPJ 06.058.276/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2003	Data de Início de Atividade 02/01/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 4984, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, RACOES, DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES, BIOFERTILIZANTES, CORRETIVOS, SEMENTES, MUDAS, INOCULANTES E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CELIO MARCOLINA 574.949.169-20	90.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
IVAR FRANCISCO BIAVA 508.546.319-68	10.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento Data: 09/04/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 03 de abril de 2017

17/200342-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Mani Lazzari
59.742-6



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

81
8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1318

CERTIFICADO Nº. 98/2015

VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº 4.680 - Bairro Centro

CEP. 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/08/1992

Junta Comercial: 20031467857

10/06/2003

CNPJ: 85.068.716/0001-83

INSC. ESTADUAL: 3120097490

DADOS BANCÁRIOS: Sicoob – conta 18040-0 chz

FONE: (46) 3242-3590

FAX: (46) 3242-3590

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

PAULO CÉSAR CENCI

CPF: 835.533.639-91

RG: 5.722.810-5 SSP/PR

SIRLENE DALACORTE CENCI

CPF: 025.425.129-30

RG: 6.290.506-9 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de março de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA..

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680, Chopinzinho, Paraná.

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: 46 3242-3590

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 12 de abril de 2017.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME


Paulo César Cenci
835.533.639-91 / 5.722.810-5
Gerente

85.068.716/0001-83
P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
AV. XV DE NOVENBRO, 1154 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423390 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Paulo César Cenci, Carteira de Identidade n.º 5.722.810-5, inscrito no CPF n.º 835.533.639-91, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Copinzinho, 12 de abril de 2017..

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P.C. CENCI & CIA LTDA - ME

AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

84
 (2)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P. C. CENCI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0275612-6	CNPJ 85.068.716/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVEMBRO, 1154-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, FORRAGENS, RAOES E PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS E ACESSORIOS PARA PECUARIA			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO CESAR CENCI 835.533.639-91	10.000,00	SOCIO	Administrador
SIRLENE DALLACORT CENCI 025.425.129-30	10.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/05/2014	Número: 20140727159	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 22 de março de 2017

17/202293-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONSERTO ORIGINAL

[Handwritten signature]



4724



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

**EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
VETERINARIA LTDA ME**

5621

Pelo presente instrumento, os Srs.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Cédula de Identidade RG. 40.293.320-5 SSP/SP e do CPF. n.º 338.017.508-09, residente e domiciliado à Rua da Independência nº 207 apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo – SP, CEP. 01524-001.

VANESSA PIMENTEL FRANCO, brasileira, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.293.128-2 SSP/SP e CPF. 329.579.618-14, residente e domiciliada a Rua da Independência nº 207 apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo – SP, CEP. 01524-001.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME** estabelecida a Rua Gama Cerqueira nº 525 no Bairro do Cambuci, São Paulo – S.P, CEP. 01539-010, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE. 35223817014 e CNPJ. 11.395.850/0001-52, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e modificar o seu Contrato Social pelo que o fazem mediante as cláusulas e condições adiante descritas, que mutuamente aceitam, assinam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

Altera-se nesta data o endereço da sede que era na Rua Gama Cerqueira nº 525 no Bairro do Cambuci, São Paulo – S.P, CEP. 01539-010 e passa ser a **Rua Julio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP. 01545-060.**

#

CONFERE O ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Altera-se nesta data o objeto social o comércio de produtos para banho/tosa e veterinária e passa a ser o **comércio de produtos e equipamentos para banho/tosa e veterinária.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento os Srs.

VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Cédula de Identidade RG. 40.293.320-5 SSP/SP e do CPF. n.º 338.017.508-09, residente e domiciliado à Rua da Independência nº 207 apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo – SP, CEP. 01524-001.

VANESSA PIMENTEL FRANCO, brasileira, solteiro, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.293.128-2 SSP/SP e CPF. 329.579.618-14, residente e domiciliada a Rua da Independência nº 207 apto. 02 no Bairro do Cambuci, São Paulo – SP, CEP. 01524-001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade empresaria limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME**, com sede na **Rua Julio de Menezes nº 133 no Bairro do Jardim da Glória, São Paulo – SP, CEP. 01545-060**, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, comprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o comércio de produtos e equipamentos para banho/tosa e veterinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

Quotistas	Porcentagem	N.º de Quotas	Valor RS
Valdemir Pimentel Franco	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Vanessa Pimentel Franco	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no país o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – DA SAIDA DOS SÓCIOS

O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Concretizando – se a saída do sócio sem alienação das quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo único: Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REUNIÕES

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

H
R
A

LIBERAR
03 03 15

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DA JUCESP

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos que se verificarem no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor.

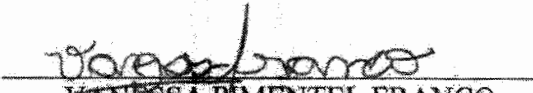
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro central desta capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.


E por estarem de pleno e comum acordo com o acima disposto, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias para arquivamento na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais para servirem de documento das partes contratantes.


São Paulo, 01 de outubro de 2015.


VALDEMIR PIMENTEL FRANCO


VANESSA PIMENTEL FRANCO

TESTEMUNHAS:


WASHINGTON P. CURVELO
RG 25.658.621-4 - SSP/SP


PRISCILA FERNANDES
RG 18.215.456-7 - SSP/SP





CONFIDENTIAL
ORIGINAL
B

**Evolução
Pet**



Televendas
(11) 2359-0062 / (11) 2366-5492

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes, 133, Jardim da Glória São Paulo – SP, CEP: 01545-060
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **FONE/FAX:**(011) 2359-0062

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 21/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

NC
EV

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 11 de Abril de 2017

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM PROD P/
BANHO E TOSA E VET LTDA-ME
R. Julio de Menezes nº 133
Jardim da Glória - CEP: 015-45060
SÃO PAULO - SP

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.107.508-09

BA
CA

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evlu.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223817014		05/11/2009	01/09/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.395.850/0001-52		RUA JULIO DE MENEZES			133		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DA GLORIA	SAO PAULO	SP	01545-060	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA INDEPENDENCIA			207	APTO 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-001	402933205	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
338.017.508-09		SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
VANESSA PIMENTEL FRANCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA INDEPENDENCIA			207	APTO 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CAMBUCI	SAO PAULO	SP	01524-001	402931282	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
329.579.618-14		SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
02/03/2016	094.443/16-6
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,	

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JULIO DE MENEZES, 133, JARDIM DA GLORIA, SAO PAULO - SP, CEP 01545-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223817014
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2017



Certidão Simplificada emitida para VANESSA PIMENTEL FRANCO:32957961814
[Autenticidade: 83684187] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



6

Município de Chopinzinho – Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Licitação Presencial – Edital nº 21/2017

Objetivo: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP Cep: 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 4157- 2 Conta-Corrente: 9471-4
ENDEREÇO ELETRÔNICO: valdemir@evolucaoPET.com.br

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br
Site: www.evolucaoPET.com.br



Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	CX	60	Descarpack	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Aglhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.	Unid	200	Descarpack	R\$ 0,39	R\$ 78,00
Aglhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.	Unid	100	Descarpack	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.	Unid	06	Oster	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	Unid	06	Agrozootech	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.	CX	20	Walmur	R\$ 44,00	R\$ 880,00
Pentes de aço para tricotomia	Unid	40	UAU +	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	Unid	06	Walmur	R\$ 740,00	R\$ 4.400,00
Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	Unid	12.000	Descarpack	R\$ 1,18	R\$ 14.160,00
Estetoscópio veterinário	Unid	04	Mikatos	R\$ 45,00	R\$ 180,00

ção Pet

de Produtos e Equipamentos
ho/Tosa e Veterinária
395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br
Site: www.evolucaoPET.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and initials '96' and 'R' on the far right.

Unid	5000	Allflex	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Unid	04	Supermedy	R\$ 45,00	R\$ 180,00
Unid	04	Evolução Pet	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00

Valor total R\$ 56.876,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais)

de da Proposta: 60 (sessenta) dias
e Entrega: 10 (dez) dias.
e entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

Os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 12 de Abril de 2016

Valdemir Pimentel Franco

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.107.508-09

11.395.850/0001-52

EVOLUÇÃO PET COM PROD P/
BANHO E TOSA E VET LTDA-ME

R. Julio de Menezes nº 133
Jardim da Glória - CEP: 015-45060

SÃO PAULO - SP

Evolution Pet

Produtos e Equipamentos
ho/Tosa e Veterinária
395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

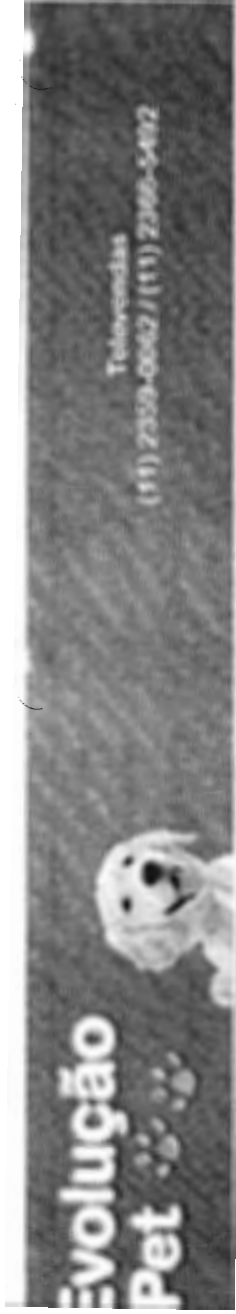
Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br

Site: www.evolucaopet.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho – Estado do Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

ência:
cio de Chopinzinho
Presencial – Edital nº 21/2017

ivo: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de MATERIAIS E PRODUTOS VETERINÁRIOS, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME
CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP Cep: 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 4157- 2 Conta-Corrente: 9471-4

ENDEREÇO ELETRÔNICO: valdemir@evolucaoPET.com.br

ução Pet

io de Produtos e Equipamentos
inho/Tosa e Veterinária
1.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci

CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br

Site: www.evolucaoPET.com.br



Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	CX	60	Descarpack	R\$ 15,80	R\$ 948,00
Aglhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.	Unid	200	Descarpack	R\$ 0,13	R\$ 26,00
Pentes de aço para tricotomia	Unid	40	UAU +	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	Unid	12.000	Descarpack	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
Estetoscópio veterinário	Unid	04	Mikatos	R\$ 40,00	R\$ 160,00
Termômetro clínico digital	Unid	04	Supermedy	R\$ 23,00	R\$ 92,00
Valor total R\$ 14.862,00 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais)					

prazo de entrega da Proposta: 60 (sessenta) dias

prazo de entrega: 10 (dez) dias.

local de entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

Evolução Pet

Atendimento a Produtos e Equipamentos
Chopinzinho/Tosa e Veterinária
1.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci

CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.

Fone / Fax: (11) 2361-3816

E-mail: atendimento@evolucaoPET.com.br

Site: www.evolucaoPET.com.br

Evolução
Pet



Televendas
(11) 2359-0802 / (11) 2360-5492

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quais-quer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

São Paulo, 12 de Abril de 2016

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.107.508-09

Evolução Pet

Centro de Produtos e Equipamentos
Rua do Anjo/Tosa e Veterinária
1.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 21/2017

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	12	Par	Botinas de couro com solado látex	Gaucha	89,00	1.068,00
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.			X
3	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.			X
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.	Faz Fort	0,39	78,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.	Faz Fort	2,50	250,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.	Oster	749,00	4.494,00
7	06	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	Walmur	368,00	2.208,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.	Agrozootec	44,00	880,00
9	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	Nitropar	9,50	4.750,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	Oster	205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	Globaltec	19,00	285,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	Walmur	740,00	4.440,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	B&D	1,18	14.160,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário			X
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.	Bio-Vet	1,39	6.255,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	Crisan	1,40	7.000,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital	Incoterm	45,00	180,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox	Walmur	770,00	3.080,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.			X



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



20	04	Unid.	Cronômetro digital				
21	04	Unid.	Flambador a gás, com duas bocas.	Metalosa	105,00	420,00	
						Total	57.748,00

Total geral: Cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais.


Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME


Paulo César Cenci
Gerente
835.533.639-91
5.722810-5

DADOS BANCÁRIOS:

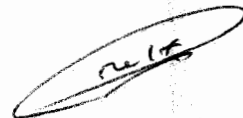
Sicob
Ag: 4390-7
CC: 1804-0

Chopinzinho, 12 de abril de 2017.

85.068.716/0001-83

P.C. CENCI & CIA LTDA - ME

AV. XV DE NOVEMBRO, 1104 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR







PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 021/2017

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	LABOR	21,00	1.260,00
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.	LABOR	0,39	78,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.	LABOR	2,50	250,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.	OSTEN	749,00	4.494,00
7	06	Unid.	Cutimetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	WALMUR	368,00	2.208,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.	WALMUR	44,00	880,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	OSTEN	205,00	8.200,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	WALMUR	740,00	4.440,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	LABOR	1,18	14.160,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	WALMUR	45,00	180,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.	HERTAPE	1,39	6.255,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	SIA	1,40	7.000,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital	INCOTERM	45,00	180,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox	WALMUR	770,00	3.080,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.	SERVI	189,00	756,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$ CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS						53.421,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Local de entrega: Prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR.

78.743.291/0001-03
LAERCIO FAVERO
& CIA. LTDA. - EPP

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 616-5 CONTA CORRENTE 32483-3

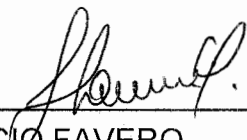
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ
EMAIL: clavoura@gmail.com

CNPJ: 78.743.291/0001-03
CEP: 85.601-610
FONE (46) 3524-4850

104

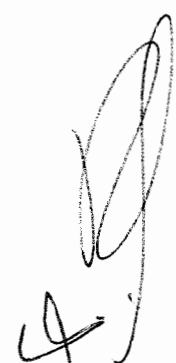
8

Francisco Beltrão – PR, 11 de abril de 2017.



LAERCIO FAVERO
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

「78.743.291/0001-03」
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
└Francisco Beltrão - Paraná┘





Veterinária Schimar Ltda.

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578
EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA DE PREÇOS

06.058.276/0001-07
MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.
AV. XV DE NOVEMBRO, 4984
85560-00 - Chopinzinho - PR

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial - Edital nº 21/2017

*

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT R\$	TOTAL F
1	12	Par	Botinas de couro com solado látex		89,00	1.068,00
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.		21,00	1.260,00
3	08	Unid.	Macacões de trabalho, confeccionados em 100% algodão na cor verde, manga curta, fechamento frontal com zíper, sendo: 04 tamanho G e 04 tamanho EXGG, com 2 bolsos na altura da cintura e 1 na altura do peito.		120,00	960,00
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.		0,39	78,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.		2,50	250,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.		749,00	4.494,00
7	06	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio		368,00	2.208,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.		44,00	880,00
9	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos		9,50	4.750,00

10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	205,00	8.200,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	19,00	285,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	740,00	4.440,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	1,18	14.160,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	45,00	180,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.	1,39	6.255,00
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	1,40	7.000,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital	45,00	180,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox	770,00	3.080,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.	189,00	756,00
20	04	Unid.	Cronômetro digital	50,00	200,00
21	04	Unid.	Flambador a gás, com duas bocas.	105,00	420,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					60.836,00

*

Ivar Francisco Biava

Nome completo: IVAR FRANCISCO BIAVA

Cargo na Empresa: SÓCIO GERENTE

CPF: 508 546 319 68

RG: 3.520. 812-7

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL, C/C 10 035-8 AG 0842-7

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AEROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984

85560-00 - Chopinzinho - PR



107



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA
LTDA - ME**
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

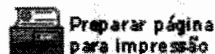
Emitida às 15:07:18 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: **1880.BEFC.4366.CA90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.395.850

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14699231
Data e hora da emissão 29/03/2017 10:44:22
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividatiba.pge.sp.gov.br>

 **PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0008538 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 11.395.850/

Contribuinte: EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARY BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

Liberação: 14/01/2017

Validade: 13/07/2017

- Tributos Abrangidos:**
- Imposto Sobre Serviços - ISS
 - Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
 - Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
 - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
 - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
 - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.001.262-6 - Início Atv: 05/11/2009 (R JULIO DE MENEZES, 133 - CEP: 01545-060)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : DA8829D

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11395850/0001-52
Razão Social: EVOLUCAO PET COM PROD P BANHO TOSA VETERINARIA
LTDA ME
Nome Fantasia: EVOLUCAO PET
Endereço: R JULIO DE MENEZES 133 / JARDIM DA GLORIA / SAO
PAULO / SP / 1545-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

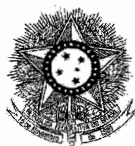
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033103080072691733

Informação obtida em 07/04/2017, às 16:50:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E
VETERINARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Certidão nº: 108435652/2016

Expedição: 17/10/2016, às 14:05:08

Validade: 14/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.395.850/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D

MA

112
8**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

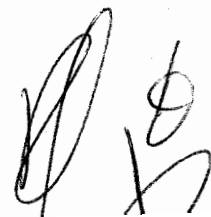
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.395.850/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO PET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO DE MENEZES	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 01.545-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA GLORIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@EVOLUCAOPET.COM.BR		TELEFONE (11) 2361-3816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **16:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



20/03/2017

0834459

113
②

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 020834459

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA ME, CNPJ: 11.395.850/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

0834459



②
①

@

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS
PROTOCOLO DE AUTUACAO

NUMERO DO PROCESSO

* 2017 - 0.023.022 - 7 *

REEMISSAO EM

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 041-001 SQL/INCRA - 0003902600314
SISACOE
CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES
MOTIVO: AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADA

AUTUADO POR: 60-59-00-065 - PR-VM/PA/AUT

EM: 07/02/2017

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 11.395.850/0001-52
NOME: EVOLUCAO PET-COM.PD.BANHO/TOSA VETERINARIA LTDA ME
ENDERECO: *****

BAIRRO: JD DA GLORIA TELEFONE: 05071-3206
ENDERECO ELETRONICO :projeto2@bngv.com.br

LOCALIZE SEU PROCESSO
NA INTERNET: www.prefeitura.sp.gov.br/processos
OU PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO156

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Contribuinte

035.024.0205-1

Documento

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Número

2014-83948-00

Nome do Estabelecimento

EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

CCM

4.001.262-0

Endereço do Imóvel

Codlog 77453	Endereço R. GAMA CERQUEIRA	Número 00525
Complemento/Bairro CAMBUCI		CEP 01539-010
		SubPref. SE

Zona de Uso

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: LOCAL

Categoria de Uso

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição: 19/05/2014

Descrição

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO com validade de: 19/05/2014 até 19/05/2016 para:

ATIVIDADE: Instrumentos e materiais médicos, ortopédicos e dentários
Grupo de Atividades: Comércio diversificado.
Área ocupada: 200,00 m²

Responsável pelo uso: EVOLUÇÃO PET COM DE PROD PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA CNPJ: 11.395.850/0001-52
R.G. 402933205

Responsável técnico
JUCELINO CECIL PEIXOTO DOS SANTOS CREA : 601533303
CCM : 9.554.619-7 ART : 92221220140650256

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:

Parâmetros de Incomodidade:

Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 45 decibéis.

Horário de carga e descarga : Das 6h às 20h, exceto para carga e descarga ao comércio de jornais e revistas.

Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.

Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.

Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades.

Emissão de gases, vapores e material particulado : Vedada a emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam, mesmo que acidentalmente colocar em risco a saúde, segurança e o bem estar da população.

Emissão de fumaça : Vedada a utilização de combustíveis sólidos ou líquidos, e, quando da utilização de combustíveis gasosos não poderão emitir fumaça visível e odorante.

Condições de Instalação:

Horário de funcionamento da Atividade : Das 6h às 20h.

Número Máximo de Funcionários por Turno : Sem restrição.

Previsão de 4 vagas para estacionamento de veículos.

Processo

2014-2003707-9

Código Verificação

70833611

Emissão

19/05/2014

Página

1 - 3



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Contribuinte
035.024.0205-1

Documento
017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Número
2014-83948-00

Nome do Estabelecimento
EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

CCM
4.001.262-0

Endereço do Imóvel		
Codlog	Endereço	Número
77453	R GAMA CERQUEIRA	00525
Complemento/Bairro		CEP
CAMBUCI		01539-010
		SubPref. SE

Zona de Uso
Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A Via: LOCAL

Categoria de Uso
NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO. Expedição:19/05/2014

Descrição

Previsão de Área para embarque e desembarque: Dispensada no caso de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado nos termos da Lei Municipal 15.499, de 7 de dezembro de 2011.
Previsão de Pátio de Carga e Descarga: Dispensada no caso de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado nos termos da Lei Municipal 15.499, de 7 de dezembro de 2011.

AMPARO LEGAL:
1) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO foi expedido na conformidade da Lei Municipal 15.499, de 07 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal 52.857, de 21 de dezembro de 2011.

NOTAS GERAIS:
1) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.
2) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.
3) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO não desobriga os responsáveis pelo estabelecimento/local de trabalho do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicável a sua atividade.
4) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO deverá ser afixado no acesso principal da edificação ou atividade, em posição visível para o público, bem como, para os casos obrigatórios, o Auto de Verificação de Segurança - AVS, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e os documentos expedidos pelas autoridades sanitária e ambiental.
5) Decorrido o prazo de validade deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, o responsável pela atividade deverá solicitar sua renovação, caso não tenha sido expedido o Auto de Licença de Funcionamento, sob pena de aplicação das sanções da Lei 13.885/04.
6) Para renovação do AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO deverão ser comprovados, dentre outros requisitos, o início do procedimento de regularização da edificação e a inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.
7) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do sistema de licenciamento eletrônico de atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.
8) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes ao: tipo ou características da atividade, área da edificação, Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou razão social.
9) Constatada a qualquer tempo a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade ou área da edificação, a PMSF invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO, sem qualquer ônus para o Poder Público, e aplicará ao infrator as penalidades previstas em lei.
10) Cópias das ARTs/RRTs e respectivos comprovantes de pagamento dos profissionais habilitados envolvidos no processo de licenciamento deverão estar disponíveis no imóvel para apresentação à fiscalização, a qualquer tempo, juntamente com este Auto de Licença de Funcionamento Condicionado.

Processo
2014-2003707-9

Código Verificação
70833611

Emissão
19/05/2014

Página
2 - 3



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Contribuinte
035.024.0205-1

Documento
017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO

Número
2014-83948-00

Nome do Estabelecimento
EVOLUCAO PET-COM DE PROD PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA

CCM
4.001.262-0

Endereço do Imóvel

Codlog 77453	Endereço R. GAMA CERQUEIRA	Número 00525
Complemento/Bairro CAMBUCCI	SubPref. SE	CEP 01539-010

Zona de Uso

Zona: ZM-3A - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - A

Via: LOCAL

Categoria de Uso

NR1-02-COMÉRCIO DIVERSIFICADO.

Expedição: 19/05/2014

Descrição

RESSALVA(s):

- 1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 2o. do Decreto 51.395/10.
- 2) A expedição deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO é condicionada à subsequente regularização da edificação pelo proprietário ou possuidor do imóvel, indispensável a obtenção do Auto de Licença de Funcionamento.
- 3) A Prefeitura da Cidade de São Paulo não reconhece o direito a indenizações de quaisquer espécies, principalmente nos casos de invalidação, cassação ou caducidade deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO.
- 4) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO não constitui documento comprobatório da regularidade da edificação e das suas condições de salubridade, segurança, habitabilidade e acessibilidade, nem tampouco das condições de higiene da atividade.

Processo
2014-2003707-9

Código Verificação
70833611

Emissão
19/05/2014

Página
3 - 3

[Handwritten signature]
10/5

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 46 folhas numeradas do nº 1 ao nº 46 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35223817014

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/11/2009

CNPJ: 11.395.850/0001-52

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO Nº 115154

12º Subdistrito

Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01144-020 - São Paulo

AUTENTICAÇÃO: Autenticação reprográfica, a qual confere a mesma validade que a autenticada em que dou fé.

São Paulo 08 MAR 2017

Rogério de Lima Junior
Substituto - Custas: R\$ 3,30
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"

São Paulo, 01 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

TECNICO CONTABIL
MARIA DE JANIRA DO NASCIMENTO LEME
TC CRC: 1SP145590/O-9 - CPF: 043.522.588-06

[Handwritten signature]

SOCIO ADMINISTRADOR
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
RG: 40.293.320-5 - CPF: 338.017.508-09



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA - M.E.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35223817014, por mim autenticado sob nº 251136
Período: 01/01/2016 a 30/06/2016
São Paulo, 20/10/2016. Nº ordem: 1 Qtd Folhas: 46

CELIA MARIA RAMOS BEZERRA

12º SUB CAMBUCI / REGISTRO CIVIL

Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01144-020 - Fone: (11) 207-1088 - Cx. Postal 1099 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança, em documento assinado por Valdemir Pimentel Franco, a firma de VALDEMIR PIMENTEL FRANCO, São Paulo, 26 de dezembro de 2016. Em testemunho da verdade.

MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA - Escritor Aut. (09/720161226149147) - Preço: R\$ 5,351,00 (R\$ 5,351,00)

VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMPREGAR O VALOR

CELIA MARIA RAMOS BEZERRA
RG: 80.04.294-6
Assessoria Técnica

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Balanço de Abertura

EVOLUCAO PET COM PROD PARA BANHO TOSA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

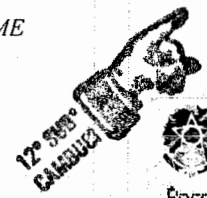
Período: 01/01/2016

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	336.173,49	PASSIVO	336.173,49
DISPONIVEL	312.623,49	PASSIVO CIRCULANTE	151.108,12
Caixa Geral	132.448,93	FORNECEDORES	125.584,89
CAIXA	7.547,80	FORNECEDORES	125.584,89
Caixa	7.547,80	FORNECEDORES NACIONAIS	125.584,89
Caixa	7.547,80	Fornecedores Nacionais	125.584,89
BANCOS	124.901,13	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	20.911,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	20.911,27
Banco Santander c/c	10,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	20.911,27
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	49.456,38	ICMS a recolher	798,53
Aplicação Financeira	49.456,38	Simples a Recolher	20.112,74
ESTOQUE	75.434,75	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	4.611,96
MERCADORIAS	75.434,75	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	4.611,96
CLIENTES	180.174,56	OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.563,01
CLIENTES A RECEBER	180.174,56	Salarios e ordenados a pagar	2.160,37
CLIENTES A RECEBER	180.174,56	Pro - labore a pagar	1.402,64
Clientes a receber	180.174,56	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.048,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.550,00	INSS a recolher	536,14
IMOBILIZADO	23.550,00	FGTS a recolher	512,81
BENS MÓVEIS	23.550,00	PATRIMONIO LIQUIDO	185.065,37
BENS MÓVEIS	23.550,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
Móveis e utensílios	23.550,00	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
		Capital social	10.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
		RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
		RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
		Lucros Acumulados	175.065,37

São Paulo, 01 de janeiro de 2016.

TECNICO CONTABIL
MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO LEME
TC CRC: SPI45590/O-9

SOCIO ADMINISTRADOR
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
CPF: 338.017.508-09



12.º SUB. CAMBUÇI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
Rua Albuquerque Maranhão, 06 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuçi - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a firma de VALDEMIR PIMENTEL FRANCO.
São Paulo, 26 de dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA - Escrevente Autoriz
(09/20161226145147) Preço p/ firma R\$ 5,35; Total R\$ 5,35



São Paulo 08 MAR 2016
Rogério de Lima Junior
Substituto Custas: R\$ 3,30
"Válido somente com o selo de autenticidade"

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO DE SEGUROSAS



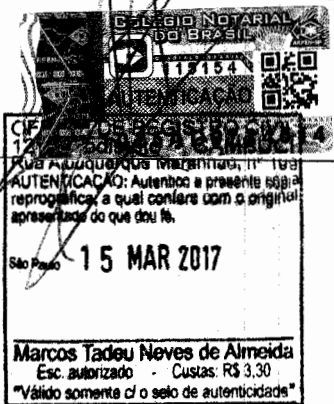
Demonstração do Resultado do Exercício

EVOLUCAO PET COM PROD PARA BANHO TOSA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Receitas Brutas		
Venda de prod. no mercado interno		1.148.253,38 C
	Total:	1.148.253,38 C
(-) Deduções		
ICMS		7.589,02 D
Simplex Nacional		108.474,08 D
	Total:	116.063,10 D
= Receita Líquida		1.032.190,28 C
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		396.582,58 D
	Total:	396.582,58 D
= Lucro Bruto		635.607,70 C
(-) Despesas Administrativas		
Salários e ordenados		36.599,99 D
Pro - labore		10.560,00 D
13º Salario		226,00 D
Ferías		2.527,41 D
FGTS		3.395,27 D
Indenizacoes e aviso previo		225,00 D
Vale Transporte		2.671,34 D
Alugueis de imoveis		7.548,00 D
Despesas Diversas		5.397,82 D
	Total:	69.150,83 D
(-) Despesas Financeiras		
Juros de mora		1.341,06 D
Despesas Bancarias		6.430,02 D
Multas por infração		3.607,10 D
	Total:	11.378,18 D
(-) Despesas Gerais		
Seguros		955,56 D
Energia Eletrica		1.996,95 D
Agua e esgoto		618,44 D
Despesas c/Telefone		880,30 D
Material de higiene e limpeza		79,02 D
Assistencia contabil		4.490,00 D
	Total:	9.020,27 D
(-) Despesas Tributárias		
IPTU		2.571,08 D
Taxas diversas		136,20 D
Multas de mora		605,32 D
Imposto s/ importação		8.685,71 D
Contribuição Sindical Urbana		192,86 D
	Total:	12.191,17 D
= Lucro Operacional		533.867,25 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		533.867,25 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		533.867,25 C
= Lucro		533.867,25 C
= Lucro Líquido do Período		533.867,25 C



São Paulo, 30 de junho de 2016.

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 27

EVOLUCAO PET COM PROD PARA BANHOTOSA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

TECNICO CONTABIL
MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO LEME
TC CRC: 1SP145590/O-9

SOCIO ADMINISTRADOR
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
CPF: 338.017.508-09

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 10
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual contém com o original
apresentado do que deu fé.
São Paulo 14 MAR 2017
Damião Nery da Silva
Esc. autorizado • Custas R\$ 3,30



Balço Patrimonial

Folha: 28

EVOLUCAO PET COM PROD PARA BANHO TOSA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	424.541,32
DISPONIVEL	400.991,32
Caixa Geral	133.906,07
CAIXA	4.500,70
Caixa	4.500,70
Caixa	4.500,70
BANCOS	129.405,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00
Banco Santander c/c	10,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	43.409,11
Aplicação Financeira	43.409,11
ESTOQUE	85.986,26
MERCADORIAS	85.986,26
CLIENTES	267.085,25
CLIENTES A RECEBER	267.085,25
CLIENTES A RECEBER	267.085,25
Clientes a receber	267.085,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.550,00
IMOBILIZADO	23.550,00
BENS MÓVEIS	23.550,00
BENS MÓVEIS	23.550,00
Móveis e utensílios	23.550,00

PASSIVO

PASSIVO	424.541,32
PASSIVO CIRCULANTE	86.025,01
FORNECEDORES	51.763,28
FORNECEDORES	51.763,28
FORNECEDORES NACIONAIS	51.763,28
Fornecedores Nacionais	51.763,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.631,58
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.631,58
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	24.631,58
ICMS a recolher	1.883,72
Simples a Recolher	22.707,86
Contr. Sindical a recolher	40,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	6.630,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	6.630,15
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.226,04
Salarios e ordenados a pagar	3.659,64
Pro - labore a pagar	1.566,40
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	1.404,11
INSS a recolher	797,44
FGTS a recolher	606,67
OUTRAS OBRIGACOES	3.000,00
OUTRAS OBRIGACOES	3.000,00
CONTAS A PAGAR	3.000,00
Alugueis a pagar	3.000,00



Q

Balanco Patrimonial

Folha: 29

EVOLUCAO PET COM PROD PARA BANHO TOSA

CNPJ: 11.395.850/0001-52

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

PATRIMONIO LIQUIDO	338.516,31
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00
Capital social	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
RESERVAS DE LUCROS	175.065,37
Lucros Acumulados	175.065,37
RESULTADO DO EXERCICIO	153.450,94
RESULTADO DO EXERCICIO	153.450,94
RESULTADO DO EXERCICIO	153.450,94
Lucro do Exercício	153.450,94

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 424.541,32 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um Reais e trinta e dois Centavos)

[Handwritten Signature]

TECNICO CONTABIL
MARIA DEJANIRA DO NASCIMENTO LEME
 TC CRC: 1SP145590/O-9

[Handwritten Signature]

SOCIO ADMINISTRADOR
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
 CPF: 338.017.508-09



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

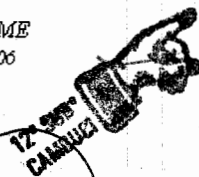
N. de Ordem : 1

O presente Livro Diário Geral possui 46 folhas numeradas do nº 1 ao nº 46 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 30/06/2016 da sociedade empresária EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME.

São Paulo, 30 de junho de 2016.

TECNICO CONTABIL
MARIA DE JANIRA DO NASCIMENTO LEME
TC CRC: ISP145590/O-9 - CPF: 043.522.588-06

SOCIO ADMINISTRADOR
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
RG: 40.293.320-5 - CPF: 338.017.508-09



12.º SUB. CAMBUCI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
OFICIAL
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-020 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuci - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento sem valor econômico, a firma de: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO.
São Paulo, 25 de dezembro de 2016.
Em testemunho da verdade.

MARCOS TADEU NEVES DE ALMEIDA - Escrevente Autoriz.
(09/20161226145147) Preço p/firma R\$ 5,35; Total R\$ 5,35

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FRENTE E EM CASASURAS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL:
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO: Autentico e presente cópia
reprográfica, a qual confero com o original
apresentado de que dou fé.
São Paulo 08 MAR 2017
Rogério de Lima Junior
Substituto - Custas: R\$ 3,30
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"



DECLARAÇÃO

A empresa Evolução Pet Comercio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinaria Ltda Me, cadastrada no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, neste ato representada por seu sócio administrador SR. Valdemir Pimentel Franco, portador do CPF nº 338.017.508-09, vem através desta declarar que até o ano de 2015, mantinha para controle de suas operações escrituração em livro caixa, amparado pelo Art. 61 da Resolução do CGSN nº 94 conforme transcrito abaixo, contudo em virtude da exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do Exercício para ingresso em licitações, no ano de 2016 passou a adotar o critério de escrituração contábil completa e efetuou o registro do 1º semestre de 2016 sob nº 01 em 20/10/2016 amparado na Instrução Normativa DREI nº 11 conforme transcrito abaixo, que prevê em seu artº 4º, § 2º, que poderá ser escriturado mais de um livro no mesmo exercício.



12.º SUB. CAMBUÇI - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA OFICIAL
Rua Albuquerque Maranhão, 106 - CEP: 01540-000 - Fone: (11) 3207-1086 - Cambuçi - SP - Capital



Reconheço por semelhança, este documento sem valor econômico, a firma de **VALDEMIR PIMENTEL FRANCO**, São Paulo, 15 de março de 2017.
Em testemunho da verdade.
DANILAO MENDES DA SILVA - Escrevente Autorizado
(16/2017031511190) Preço p/firma R\$ 5,70/Total R\$ 5,70

Valdemir P. Franco

VAIDEMIR PIMENTEL FRANCO

Wagner
Wagner Rodrigo Ramos
Alameda Tutóia, nº 427 - Apto. 82 Florida
Guarulhos - São Paulo - Cep: 07092-000
Técnico Contábil - CRC/SP 15P-2195132/O-6
CPF nº 255.382.728-57



RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Art. 61. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá adotar para os registros e controles das operações e prestações por ela realizadas, observado o disposto no art. 61-A: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 26, §§ 2º, 4º, 4º-A, 4º-B, 4º-C, 10 e 11)

(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 115, de 04 de setembro de 2014)

I - Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a sua movimentação financeira e bancária;

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 4º No Diário serão lançadas as demonstrações contábeis, devendo:

I - no caso de livro em papel, serem assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado;

II - em se tratando de livro digital, as assinaturas digitais das pessoas acima citadas, nele lançadas, serão efetuadas utilizando-se de certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e suprem as exigências do inciso anterior, e, ainda, quando couber identificação de auditores independentes e o registro na CVM (art. 3º da Lei Federal 11.638, de 2007);

§ 1º A adoção de fichas de escrituração não dispensa o uso de livro diário para o lançamento das demonstrações contábeis (Parágrafo único do art. 1.180 do Código Civil de 2002), ao qual deve ser atribuído o número subsequente ao do livro diário escriturado em fichas.

§ 2º O livro conterá, no máximo, um exercício social, podendo, em relação a um mesmo exercício

1

1



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, com endereço na Rua Julio de Menezes, nº133, Bairro: Jardim da Glória CEP: 01545-060, na cidade de São Paulo Estado SP, telefone (11) 2359-0062, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relaciona-dos na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência:

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

São Paulo, 11 de Abril de 2017

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.107.508-09

11.395.850/0001-52

EVOLUÇÃO PET COM PROD P/
BANHO E TOSA E VET LTDA-ME

R. Julio de Menezes nº 133
Jardim da Glória - CEP: 015-45060

SÃO PAULO - SP



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

A empresa Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - MECNPJ n.º 11.395.850/0001-52, sediada na rua Julio de Menezes, 133 Jardim da Glória São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do Pregão n.º 21/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Paulo, 11 de Abril de 2017

11.395.850/0001-52

EVOLUÇÃO PET COM PROD P/
BANHO E TOSA E VET LTDA-ME

R. Julio de Menezes nº 133
-Jardim da Glória - CEP: 015-45060

SÃO PAULO - SP

Valdemir P. Franco

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.32005
CPF: 338.107.508-09

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

128
e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35223817014		05/11/2009	01/09/2009				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EVOLUCAO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
11.395.850/0001-52		RUA JULIO DE MENEZES			133		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM DA GLORIA		SAO PAULO	SP	01545-060	R\$	10.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA INDEPENDENCIA				207	APTO 02		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMBUCI		SAO PAULO	SP	01524-001	402933205		
338.017.508-09		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VANESSA PIMENTEL FRANCO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA INDEPENDENCIA				207	APTO 02		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CAMBUCI		SAO PAULO	SP	01524-001	402931282		
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
329.579.618-14		SÓCIO E ADMINISTRADOR				5.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
02/03/2016	094.443/16-6	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS		

129
6

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE
ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JULIO DE MENEZES, 133, JARDIM DA GLORIA, SAO PAULO - SP, CEP 01545-060.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223817014
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/03/2017



Certidão Simplificada emitida para VANESSA PIMENTEL FRANCO:32957961814
[Autenticidade: 83684187] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

4925

CERTIFICADO Nº. 16/2017 VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP		PORTE DA EMPRESA:	
ENDEREÇO: Rua Tenente Camargo, 1615, Centro			
CEP: 85.601-610		CIDADE: Francisco Beltrão, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 16/06/2011 Número do Registro: 41207093851 Data: 03/06/2011		CNPJ.: 78.743.291/0001-03 INSC. ESTADUAL - 32100092-47	
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE: (46)3524 4850		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Laercio Favero - CPF: 453.208.379-68 – RG: 1.889.672-9 SSP/PR. Maria Antonieta Silva Fernandes CPF: 523.223.780-20 RG: 5.012.068-6 SSP-PR			
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários; comercio de insumos agricolas, sementes, mudas frutíferas, cítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicadas); transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de março de 2017.

Eduardo Pivatto
EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:25:57 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **FCA7.71DC.F2FC.9A72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016167772-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.743.291/0001-03**
Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**

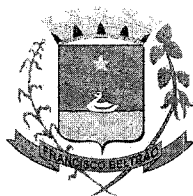
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7436/2017

RAZÃO SOCIAL: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

CNPJ: 78.743.291/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12718

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210009247

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/04/2017

DATA DE VALIDADE: 10/06/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJCX5HQCQA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/04/2017 - 11:30:14
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78743291/0001-03
Razão Social: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CAMPO E LAVOURA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1615 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

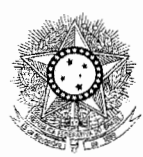
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040200440012007523

Informação obtida em 11/04/2017, às 11:29:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão nº: 127309801/2017

Expedição: 11/04/2017, às 11:32:45

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.743.291/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTOS

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP CNPJ n.º 78.743.291/0001-03, sediada na RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO – PARANÁ por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 021/2017**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão – PR, 11 de abril de 2017.

78.743.291/0001-03
**LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP**
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná


LAÉRCIO FAVERO

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, com endereço na Rua TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO – PARANÁ FONE (46) 3524-4850 **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (**Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR**).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(2) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(3) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(4) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(5) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(6) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(7) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(8) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(9) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Francisco Beltrão – PR, 11 de abril de 2017.

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná


LAERCIO FAVERO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS: 61/03

Q

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicada); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"; " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e noventa e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS. 02/03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.03/03

140
B

cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 é seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

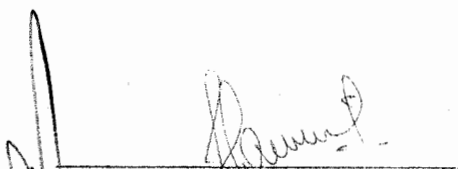
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

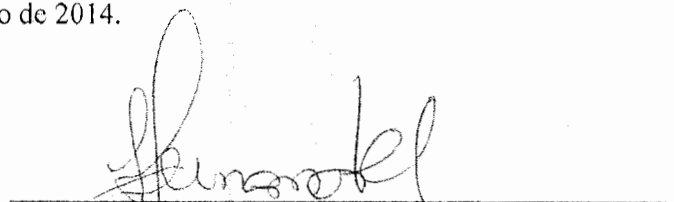
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.
Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.



LAERCIO FAVERO



MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



1 2 3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.743.291/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1985
NOME EMPRESARIAL LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO E LAVOURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1615	COMPLEMENTO
CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2017 às 14:03:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 12718

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº de 11/03/1986, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome LAERCIO FAVERO & CIA LTDA CNPJ/CPF : 78.743.291/0001-03 Nome de Fantasia CAMPO E LAVOURA</p>

<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1615 Q 131 L 16 CENTRO 85601.610 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
--

<p>Atividades COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DE SOLO, SEMENTES, MUDAS FRUTIFERAS, PLANTAS NATURAIS, ARTIGOS E PRODUTOS DE FLORICULTURA, MEDICAMENTOS E VACINAS DE USO VETERINARIO, RACAO E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS E TODOS OS DEMAIS ITENS DO OBJETO SOCIAL.</p>
--

<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>
--

Emitido em 08/04/2014	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

<p>Área total do imóvel 635,00 m²</p>	<p>Área utilizada pela empresa 635,00 m²</p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007.</p>	

<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>

[Handwritten Signature]
Dir Dpto Adm Tributário
Cleomar Macagnan Dall'Agno

Equiplano Sistema S/C Ltda
FRANCISCO BELTRAO, 8 de ABRIL de 2014.
Secretário Municipal de Finanças
[Handwritten Signature]
João Geremia

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

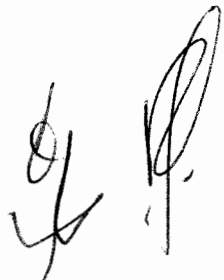
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.743.291/0001-03

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Março de 2017 às 15:56:51.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE CONTÁBIL

Prezados Senhores,

A LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, com sede na RUA TENENTE CAMARGO, 1615, CENTRO Cidade Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-610, neste ato representada por seu administrador, LAERCIO FAVERO, brasileiro, sócio administrador, inscrito no RG sob o nº 1.889.672-9 SSP-PR, e no CPF sob o nº 453.208.379-68, vem apresentar demonstrativo de índice de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Grau de Endividamento, conforme o item VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017, realizado por contador regularmente habilitado Sr. VALDIR ABATI, portador do CRC/PR 036051/O-3 e CPF nº 706.784.309-00.

Os dados a seguir foram retirados do Balanço Patrimonial referente ao período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, da empresa acima qualificada, para o cálculo do Índice de Solvência Geral:

DESCRIÇÃO	SALDO
AC (Ativo Circulante)	R\$ 2.651.100,75
ARLP (Ativo Realizável a Longo Prazo)	R\$ 0,00
AT (Ativo Total)	R\$ 3.105.703,88
PC (Passivo Circulante)	R\$ 2.149.747,45
PRLP (Passivo Exigível a Longo Prazo)	R\$ 13.750,08

$$LG = \frac{2.651.100,75 + 0,00}{2.149.747,45 + 13.750,08}$$

LG= 1,23

$$LC = \frac{2.651.100,75}{2.149.717,45}$$

LC= 1,23

$$GE = \frac{2.149.747,45 + 13.750,08}{3.105.703,88}$$

GE= 0,70

Nos termos do item VIII do Edital do Pregão Presencial nº 021/2017 a empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP é portadora de boa situação financeira, pois possui índice de Liquidez Geral e Liquidez Corrente superior a 1,0 e Grau de Endividamento inferior a 1,0.

Francisco Beltrão-PR, 11 de abril de 2017.

LAERCIO FAVERO
ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610

VALDIR ABATI
CONTADOR
CPF Nº 706.784.309-00
CRC-PR 036051/O-3

LIVRO DIÁRIO

145
P

Firma: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
Insc. Est: 3210009247
Folha: 1

CNPJ: 78.743.291/0001-03
Livro: 00025

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 25

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00637 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00637 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO

Nr. 1615

Bairro: CENTRO

CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRÃO / PR

CNPJ: 78.743.291/0001-03

Insc. Est: 3210009247 Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

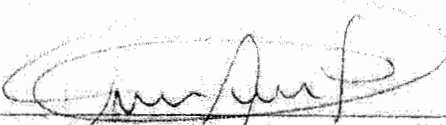
Em: 01/05/1985 NIRE: 41207093851

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2015


LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR


VALDIR ABATI
CONTADOR

CPF: 453.208.379-68
RG: 1.888.672-8

PR 038051/03
CPF: 708.784.309-00
RG: 50475840

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 16/043009-7
O presente livro, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

146

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

		31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
ATIVO			
ATIVO			
CIRCULANTE		2.651.100,75	3.151.182,15
DISPONIBILIDADES		62.994,53	65.293,22
BENS NUMERARIOS		41.071,83	25.586,86
CAIXA		41.071,83	25.586,86
BANCOS		21.922,70	39.708,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		6.441,26	2.650,94
BANCO CONTA APLICAÇÕES		15.481,44	37.055,42
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS		180.155,19	188.192,66
TRIBUTOS A RECUPERAR		180.155,19	188.192,66
ICMS A RECUPERAR		180.155,19	188.192,66
ESTOQUES		2.407.951,03	2.907.696,27
ESTOQUES NILOJAS OU POSTOS DE VEND		2.407.951,03	2.907.696,27
MERCADORIAS P/ REVENDA		2.407.951,03	2.907.696,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		447.783,13	460.019,13
IMOBILIZADO		447.783,13	460.019,13
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		436.039,12	448.275,12
INSTALAÇÕES COMERCIAIS		7.409,44	7.409,44
TELEFONE		7.179,00	7.179,00
PREDIOS		31.971,71	31.971,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		31.840,76	31.840,76
MOVEIS UTENSILIOS		10.048,70	10.048,70
VEICULOS		325.106,90	338.106,90
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		3.585,00	3.585,00
COMPUTADORES/IMPRESSORAS		10.323,00	9.569,00
CLIMATIZADORES		7.750,00	7.750,00
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		824,61	824,61
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO		11.744,01	11.744,01
CONSTRUCOES CIVIS EM ANDAMENTO		11.744,01	11.744,01
ATIVO COMPENSADO		6.820,00	
COMPENSAÇÕES ATIVAS		6.820,00	
BENS DE TERCEIROS		6.820,00	
BENS RECEBIDOS EM GARANTIA		6.820,00	
TOTAL DO ATIVO		3.105.703,88DB	3.621.201,28DB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

147

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

31/12/2016

[Anual]
31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.105.703,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0625 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR 02/05/2016

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-88

RG: 1.688.872-9

VALDIR ABATI
CONTADOR

PR 03005170-3

CPF: 705.784.309-00

RG: 50475840

148

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	2.149.747,45	2.693.485,51
FORNECEDORES	2.133.642,80	2.681.241,96
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.999.900,68	2.406.528,49
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.999.900,68	2.406.528,49
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	108.892,19	245.959,88
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	108.892,19	245.959,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS A PAG	24.849,93	28.753,59
INSS A RECOLHER	6.544,48	4.975,76
FGTS A RECOLHER	2.044,54	1.552,94
COFINS A RECOLHER	3.984,80	6.884,07
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	863,37	1.481,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	812,22	600,20
ISS A RECOLHER	3,06	18,27
IRPJ A RECOLHER	6.882,43	8.703,52
CSLL A RECOLHER	3.715,03	4.527,28
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	16.104,65	12.243,55
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	16.104,65	12.243,55
SALARIOS A PAGAR	15.403,33	11.599,19
PRO LABORE A PAGAR	701,32	644,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.750,08	122.500,12
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	13.750,08	122.500,12
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	13.750,08	122.500,12
FINANCIAMENTO BANCARIO A LONGO PRAZO	13.750,08	122.500,12
PATRIMONIO LIQUIDO	935.386,35	805.215,65
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	399.155,00	399.155,00
CAPITAL SOCIAL	399.155,00	399.155,00
CAPITAL SOCIAL	399.155,00	399.155,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	536.231,35	406.060,65
LUCROS OU PREJUIZOS	536.231,35	406.060,65
LUCROS ACUMULADOS	536.231,35	406.060,65
PASSIVO COMPENSADO	6.820,00	
COMPENSAÇOES PASSIVAS	6.820,00	
BENS DE TERCEIROS	6.820,00	
BENS ENVIADOS EM GARANTIA	6.820,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0625 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
nr. _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2016

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.203.379-68

RG: 1.889.672-9

VALDIR ABATI
CONTADOR

PR 036081/0-3

CPF: 706.784.309-00

RG: 50475840

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
TOTAL DO PASSIVO	3.105.703,88CR	3.621.201,28CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****3.105.703,88, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0625 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2016

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 450.208.379-89
RG: 1.369.672-9

VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 635051/0-0

CPF: 709.784.309-00
RG: 50475840

150

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	4.922.805,49	4.146.963,53
REVENDA DE MERCADORIAS	4.917.624,84	4.141.432,33
REVENDA DE MERCADORIAS	4.917.624,84	4.141.432,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.180,65	5.531,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	5.180,65	5.531,20
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(218.865,00)	(272.771,02)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇO	(207.674,96)	(265.511,12)
ICMS	(139.462,94)	(107.351,48)
PIS S/ FATURAMENTO	(12.119,67)	(9.631,50)
COFINS	(55.936,93)	(44.474,82)
I.R.P.J.		(59.079,00)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(44.808,36)
ISS	(155,42)	(165,94)
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUÇÕES	(11.190,04)	(7.259,90)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(11.190,04)	(7.259,90)
Receita Líquida	4.703.940,49CR	3.874.192,51CR
Lucro Bruto	4.703.940,49CR	3.874.192,51CR
CUSTOS COMERCIAIS	(3.966.767,59)	(3.305.441,91)
CMV	(3.966.767,59)	(3.305.441,91)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.966.767,59)	(3.305.441,91)
CUSTO DE MERCADORIAS	(3.966.767,59)	(3.305.441,91)
DESPESA OPERACIONAIS	(664.585,10)	(554.306,27)
DESPESAS COMERCIAIS	(464.168,67)	(470.876,44)
DESPESAS OPERACIONAIS	(330.511,15)	(318.309,45)
SALÁRIOS	(191.651,09)	(186.083,04)
PRO LABORE	(9.456,00)	(8.698,00)
FERIAS	(15.214,50)	(14.953,14)
13º SALÁRIO	(16.335,43)	(12.024,37)
INSS	(63.792,22)	(55.384,62)
FGTS	(17.938,41)	(22.019,03)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0625 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2016

LAERCIO FAVERO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-60
RG: 1.889.672-9

VALDIR ABATI
CONTADOR

PR 03605110-5
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

152

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITAS FINANCEIRAS	1.680,94	2.863,31
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.680,94	2.863,31
DESPESAS FINANCEIRAS	(74.734,56)	(86.295,14)
MULTAS E JUROS	(59.354,30)	(75.630,32)
JUROS DE MORA		(230,51)
JUROS BANCARIOS	(46,20)	
DESPESAS BANCARIAS	(15.334,06)	(10.434,31)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(127.362,81)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(127.362,81)	
I.R.P.J.	(74.332,13)	
C.S.L.L.	(53.030,68)	
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS	57.582,90	41.938,99
Resultado Oper. Antes Provisoes	72.587,80CR	14.442,33CR
RESULTADO LIQ. REC/DESP/EVENTUAIS	57.582,90	41.938,99
RECEITAS EVENTUAIS	61.082,90	93.131,29
RECUPERAÇÕES DE IMPOSTOS		839,68
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	61.082,90	91.347,84
DESC. DE FORNECEDORES		943,74
PREJUIZOS EVENTUAIS	(3.500,00)	(51.192,27)
PERDAS S/ VENDAS DO IMOBILIZADO	(3.500,00)	(51.192,27)
Resultado Antes Prov. IRI	130.170,70CR	56.381,32CR
Lucro do Exercício	130.170,70CR	56.381,32CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0625 do Livro Diário nr. 0025 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 02/05/2016

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9

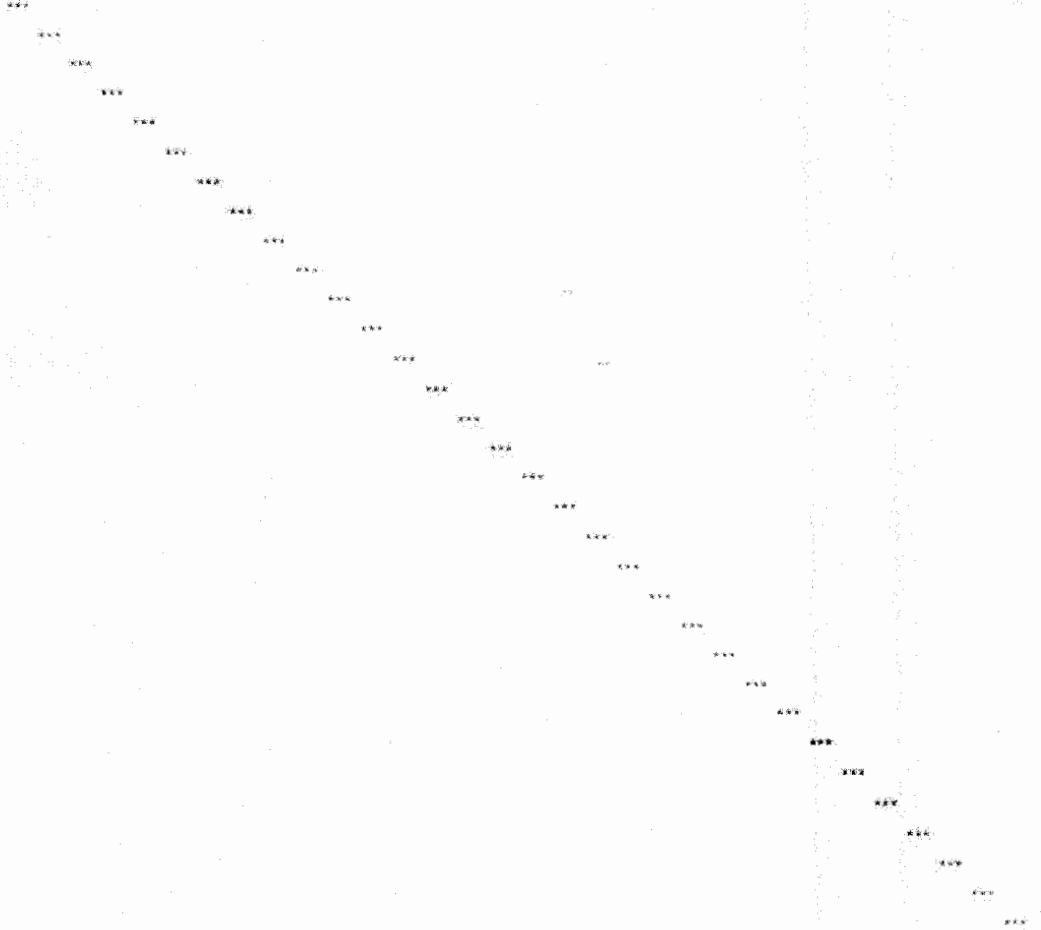
VALDIR ABATI
CONTADOR

PR-03605170-3
CPF: 705.764.309-00
RG: 50475840

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	406.060,65	349.679,33
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	130.170,70	56.561,32
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	536.231,35	406.060,65



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-80
RG: 1.869.672-8

VALDIR ABATI
CONTADOR

PR-0390510-3
CPF: 706.784.509-00
RG: 50475840

154
B

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
2. A empresa LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, tributada pelo lucro presumido, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, CEP 85.601-610, dedica-se ao comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, biofertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários; transportes rodoviários de cargas em geral.
3. A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de maio de 1985 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.
4. As principais práticas e políticas adotadas são: regime de competência.
5. Os tributos a recuperar referem-se a créditos de ICMS.
6. As aquisições de mercadorias, para revenda são contabilizadas pelo custo de aquisição, e o controle de estoque elaborado pelo custo médio.
7. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento.
8. As obrigações fisco tributárias a pagar são vincendas, assim como os salários e pro-labore a pagar.
9. O valor de financiamentos bancários no circulante de R\$ 108.892,19 refere-se a empréstimos para capital de giro.
10. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 399.155,00, divididos em 399.155 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

LAERCIO FAVERO	R\$ 395.164,00	99%
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	R\$ 3.991,00	1%

11. Os lucros acumulados estão a disposição dos sócios para a devida distribuição.

0063 0001 LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

Folha: 00006

88.001-810 FRANCISCO BÉLTRAO / PR

Emissão: 02/05/2016

78.743 2910001-03

I.E.: 3210009247

N.I.R.E.: 41207033851

Data Reg.: 01/05/1985

Hora: 11:00:50

Licenciado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Registro: 09200013

155

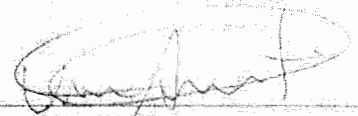
Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS



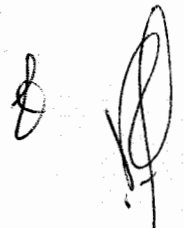
LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9



VALDIR ABATI
CONTADOR

PR 0360510-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840



Carta de Responsabilidade da Administração

Francisco Beltrão - PR, 31/12/2015

156

À

Consisa Consultores Associados Ltda ME
Rua Palmas, 1451, sala 101
Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-650

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA, CNPJ 78.743.291/0001-03, que as informações relativas ao período-base 2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.



Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,




LAERCIO FAVERO
CPF 453.208.379-68
Representante Legal



LIVRO DIÁRIO

Firma: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
Insc. Est: 3210009247 CNPJ: 78.743.291/0001-03
Folha: 637 Livro: 00025
Período: 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 25

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00637 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00637 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

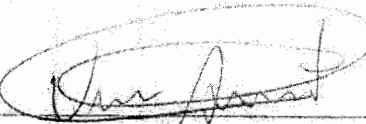
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO

Nº. 1615

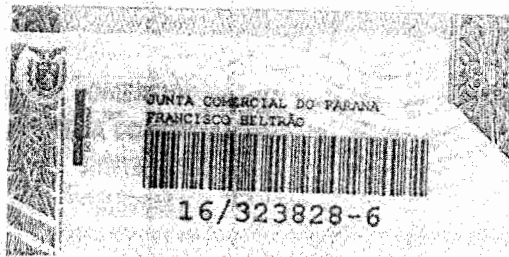
Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 78.743.291/0001-03
Insc. Est: 3210009247 Insc. Mun:
Registro na(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 01/05/1995 NIRE: 41207093851
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Dezembro de 2015


LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9



VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 0360910-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

158
B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 98/2015

VALIDADE: 31/12/2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº 4.680 - Bairro Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/08/1992

Junta Comercial: 20031467857

10/06/2003

CNPJ: 85.068.716/0001-83

INSC. ESTADUAL: 3120097490

DADOS BANCÁRIOS: Sicoob - conta 18040-0 chz

FONE: (46) 3242-3590

FAX: (46) 3242-3590

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

PAULO CÉSAR CENCI

CPF: 835.533.639-91

RG: 5.722.810-5 SSP/PR

SIRLENE DALACORTE CENCI

CPF: 025.425.129-30

RG: 6.290.506-9 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 22 de março de 2017.


EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:14:26 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2017.
Código de controle da certidão: **DCA4.0C92.2E53.2F2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016160497-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.068.716/0001-83**
Nome: **P C CENCI & CIA LTDA**

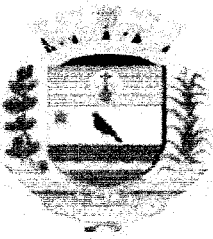
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **08/08/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME	Número Cad...: 110450
CPF/CNPJ.....: 85.068.716/0001-83	RG/Inscr....:
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO	Número.....: 770
Bairro.....: CENTRO	
Cidade.....: CHOPINZINHO	UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 10/04/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 986/2017
Código de autenticidade da certidão: 685452231685452

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10/04/2017.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85068716/0001-83
Razão Social: P C CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DO CRIADOR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 770 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

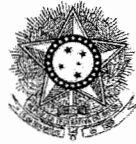
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703480562241352

Informação obtida em 10/04/2017, às 10:18:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Certidão nº: 127225521/2017

Expedição: 10/04/2017, às 10:16:32

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.068.716/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA DO GRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA

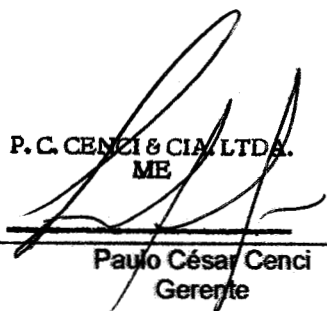


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

P. C. CENCI & CIA LTDA, CNPJ n.º 85.068.716/0001-83, sediada Av. XV de novembro, 4680, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 21/2017, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data *inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 12 de abril de 2017.


 P. C. CENCI & CIA LTDA.
 ME
 Paulo César Cenci
 Gerente

85.068.716/0001-83
 P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
 AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO
 85560-000 - CHOPINZINHO - PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680

CGC 85.068.716/0001-83 IE 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa P. C. CENCI & CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, com endereço na Av. XV de novembro, nº 4680, Bairro: Centro, CEP:85560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3590, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
Gerente

Chopinzinho, 12 de abril de 2017.

85.068.716/0001-83
P.C. CENCI & CIA LTDA - ME
AV. XV DE NOVEMBRO, 1154 - CENTRO
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

166
2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 97/2015	VALIDADE: 31/12/2017
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUÁRIA LTDA
--

ENDEREÇO: Avenida 15 de Novembro, 4984 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/12/2003 Junta Comercial: 20105099155 09/04/2010	CNPJ: 06.058.276/0001-07 INSC. ESTADUAL: 90297785-63
---	---

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S.A. C/C: 10.035-8 AG: 0842-7


FONE: (46) 3242 - 2578	FAX: (46) 3242 - 2578
------------------------	-----------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Ivar Francisco Biava CPF nº 508.546.319-68 - RG: 3.520.812-7 SSPPR Célio Marcolina CPF nº 574.949.169-20 - RG: 4.109.899-6 SSP/PR.
--

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio de Materiais e Produtos Veterinários, rações, defensivos agrícolas, fertilizantes, biofertilizantes, corretivos, sementes, mudas, inoculantes e comércio varejista de materiais de construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de abril de 2017.


EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

0
1
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.058.276/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:44:47 do dia 03/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2017.

Código de controle da certidão: **6F0F.1868.AC67.20F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016130140-13

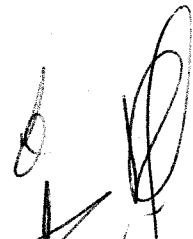
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.058.276/0001-07**
Nome: **MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA**

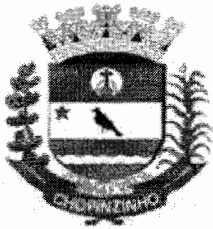
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

159

8

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA Número Cad...: 161454
CPF/CNPJ....: 06.058.276/0001-07 RG/Inscr....:
Endereço....: AV XV DE NOVENBRO Número.....: 4984
Bairro.....: CRISTO REI UF.....: PR
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 11/04/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1020/2017
Código de autenticidade da certidão: 343545922343545

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 11/04/2017.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201704101349581200750

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

CONFERE ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

171
B

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543
O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201704101349581200750

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 06.058.276/0001-07

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, segunda-feira, 10 de abril de 2017.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06058276/0001-07
Razão Social: MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
Nome Fantasia: SCHIMAR VETERINARIA
Endereço: RUA PEDRO CAETANO PINTO 87 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017

Certificação Número: 2017031602380852762725

Informação obtida em 03/04/2017, às 13:26:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.058.276/0001-07
Certidão nº: 126885583/2017
Expedição: 03/04/2017, às 13:27:34
Validade: 29/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOLINA & BIAVA AGROPECUARIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.058.276/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

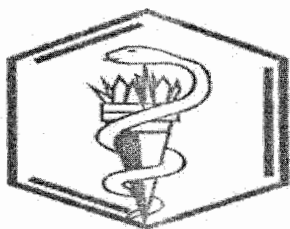
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]



Veterinária Schimar Ltda.

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVENBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578
EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa MARCOLINA E BIAVA AGROP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 06058276000-07, com endereço na Rua AV XV DE NOVENBRO, nº 4984, Bairro: CRISTO REI CEP: 85560-000, na cidade de CHOPINZINHO, Estado PR, telefone (46) 3 2 4 2 2 5 7 8, DECLARA expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	

06.058.276/0001-07

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

(08) Neto (a).	(20) Nora.	(29) Avós do companheiro (a).
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(30) Bisavós do companheiro.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	(31) Bisavós da companheira.
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

CHOPINZINHO, 07 DE ABRIL DE 2017

Ivar Francisco Biava

IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07

MAREGLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4984



Veterinária Schimar Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 21/2017

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
 AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
 CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
 EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA CNPJ n.º 06058276/0001-07., sediada. AV XV DE NOVEMBRO – 4984 – BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 13/2014, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

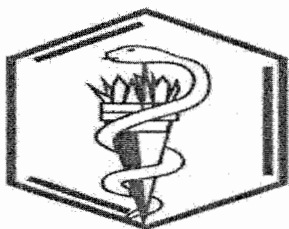
CHOPINZINHO, 07 de ABRIL de 2017

IVAR FRANCISCO BIAVA

IVAR FRANCISCO BIAVA

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.



Veterinária Schimar Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ- 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO- 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO – PR FONE 046 3242 2578
EMAIL – veterinarialtda@hotmail.com.br

A Empresa_ MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº06058 276/0001-07, com endereço na Rua AV XV DE NOVEMBRO nº 4984, Bairro CRISTO REI, CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PR, telefone (46) 3242 2578, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO de 07 DE ABRIL e 2017

Ivar Francisco Biava

IVAR FRANCISCO BIAVA
50854631968

06.058.276/0001-07

MARCOLINA & BIAVA
AGROPECUARIA LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 21/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos Veterinários. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – EPP
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
P. C. CENCI & CIA LTDA

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio e com a presença do senhor Idevaldo Peretti – Responsável Técnico da Secretaria de Agricultura para proceder análise dos descritivos constantes nas propostas, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes onde verificou-se que a proposta da empresa MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA não atendeu os requisitos do Edital nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 21, tornando-se desclassificada para esses itens, os demais itens cotados por essa empresa e as demais empresas tiveram suas propostas verificadas e foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME	14.826,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – EPP	5.906,00
MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	892,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	22.901,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 21/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
 Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
 Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio
 Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 06 Meses
 Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc.	Estrangeiro
4724	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERI	11.395.850/0001-52	
1975	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	78.743.291/0001-03	
1194	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	06.058.276/0001-07	
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83	

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Par Botinas de couro com solado la	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 89,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 1.068,00	Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 60,00 Cx. Luva de latex para procediment	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 21,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.260,00	Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 21,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.260,00	Imediato
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 8,00 Un Macacoos de trabalho, 100% alg	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 86,5000 Quantidade 8,00 Valor Total 692,00	Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 200,00 Un Aguilha hipodermica, 1,6 X 40 m	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,3900 Quantidade 200,00 Valor Total 78,00	Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,3900 Quantidade 200,00 Valor Total 78,00	Imediato
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 0,3900 Quantidade 200,00 Valor Total 78,00	Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 100,00 Un Aguilha hipodermica, 4 X 8 mm,	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 2,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 250,00	Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 250,00	Imediato
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 250,00	Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un Aparelho de tricotomia com bat	Quantidade 6,00 Valor Total 4.494,00 Imediato	Quantidade 6,00 Valor Total 4.494,00 Imediato
	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 6,00 Un Cutimetro exclusivo p/ tubercu	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 368,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.208,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 368,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.208,00 Imediato
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 368,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.208,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 20,00 Cx. Luva longa de palpacao retal,	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 880,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 44,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 880,00 Imediato
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 44,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 880,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade 500,00 L Nitrogenio liquido para abaste	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.750,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 40,00 Un Pentes de aco para tricotomia	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 205,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.200,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 205,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.200,00 Imediato
	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 205,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.200,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 15,00 Pct Ponteira tipo Gilson, amarela,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 285,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 6,00 Un Seringa em metal (tipo pistola	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 740,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 4.440,00	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 740,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 4.440,00 Imediato

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Imediato			
0001/0013		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	12.000,00	Valor Unitario	1,1800	Valor Unitario	1,1800
Un		Quantidade	12.000,00	Quantidade	12.000,00
Tubos para coleta de sangue a		Valor Total	14.160,00	Valor Total	14.160,00
			Imediato		Imediato
		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	1,1800	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	12.000,00		
		Valor Total	14.160,00		
			Imediato		
0001/0014		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	45,0000	Valor Unitario	45,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Estetoscopio veterinario		Valor Total	180,00	Valor Total	180,00
			Imediato		Imediato
		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA		P. C. CENCI & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP		P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	4.500,00	Valor Unitario	1,3900	Valor Unitario	1,3900
Dos		Quantidade	4.500,00	Quantidade	4.500,00
Vacina contra brucelose bovina		Valor Total	6.255,00	Valor Total	6.255,00
			Imediato		Imediato
		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	5.000,00	Valor Unitario	1,4000	Valor Unitario	1,4000
Un		Quantidade	5.000,00	Quantidade	5.000,00
Brincos p/ identificacao de bo		Valor Total	7.000,00	Valor Total	7.000,00
			Imediato		Imediato
		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	1,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	5.000,00		
		Valor Total	7.000,00		
			Imediato		
0001/0017		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	45,0000	Valor Unitario	45,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Termometro Clinico digital		Valor Total	180,00	Valor Total	180,00
			Imediato		Imediato
		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	45,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	4,00		
		Valor Total	180,00		
			Imediato		
0001/0018		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	770,0000	Valor Unitario	770,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
Especulo vaginal em aco inox		Valor Total	3.080,00	Valor Total	3.080,00
			Imediato		Imediato
		P. C. CENCI & CIA LTDA		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	770,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	4,00		
		Valor Total	3.080,00		
			Imediato		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade Jn Cronometro digital	4,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 200,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade Un Flambador a gas com duas bocas	4,00	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 105,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 420,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	60,00	21,0000	1.260,00		
0001/0014	4,00	45,0000	180,00		
Total do Fornecedor: 1.440,00					
4975 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0006	6,00	749,0000	4.494,00	Item Empatado	
0001/0015	4.500,00	1,3900	6.255,00	Item Empatado	
0001/0019	4,00	189,0000	756,00		
Total do Fornecedor: 11.505,00					
2194 - MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	8,00	86,5000	692,00		
0001/0020	4,00	50,0000	200,00		
Total do Fornecedor: 892,00					
1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	12,00	89,0000	1.068,00		
0001/0004	200,00	0,3900	78,00		
0001/0005	100,00	2,5000	250,00		
0001/0006	6,00	749,0000	4.494,00	Item Empatado	
0001/0007	6,00	368,0000	2.208,00		
0001/0008	20,00	44,0000	880,00		
0001/0009	500,00	9,5000	4.750,00		
0001/0010	40,00	205,0000	8.200,00		
0001/0011	15,00	19,0000	285,00		
0001/0012	6,00	740,0000	4.440,00		
0001/0013	12.000,00	1,1800	14.160,00		
0001/0015	4.500,00	1,3900	6.255,00	Item Empatado	
0001/0016	5.000,00	1,4000	7.000,00		
0001/0017	4,00	45,0000	180,00		
0001/0018	4,00	770,0000	3.080,00		
0001/0021	4,00	105,0000	420,00		

Classificacao de Proposta Comercial - Processos Licitatorios
Relatorio de Itens Empatados

183

Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0002
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0004
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0005
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0007
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0008
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0010
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0012
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0013
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0014
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0016
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0017
Ano Processo: 2017 No Processo: 49 Lote: 0001 - Item: 0018



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 06 Meses
Prazo de Execução.....: Imediato

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.	Estrangeiro
4724	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERI	11.395.850/0001-52	
4975	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	78.743.291/0001-03	
2194	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	06.058.276/0001-07	
1318	P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83	

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 12,00 Par Botinas de couro com solado la	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 89,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 1.068,00	Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 60,00 Cx. Luva de latex para procediment	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 15,8000 Quantidade 60,00 Valor Total 948,00	Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 15,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 954,00	Imediato
	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 8,00 Un Macacoes de trabalho, 100% alg	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 86,5000 Quantidade 8,00 Valor Total 692,00	Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor		P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 200,00 Un Aguilha hipodermica, 1,6 X 40 m	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 0,1300 Quantidade 200,00 Valor Total 26,00	Imediato	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 0,1600 Quantidade 200,00 Valor Total 32,00	Imediato
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 0,3800 Quantidade 200,00 Valor Total 76,00	Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0005 Quantidade 100,00 Un Aguilha hipodermica, 4 X 8 mm,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 2,4800 Quantidade 100,00 Valor Total 248,00	Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 2,4900 Quantidade 100,00 Valor Total 249,00	Imediato
	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 2,5000		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Aparelho de tricotomia com bat	Quantidade 6,00 Valor Total 4.440,00 Imediato	Quantidade 6,00 Valor Total 4.488,00 Imediato
	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0007 Quantidade 6,00 Un Cutimetro exclusivo p/ tubercu	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 355,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.130,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP Valor Unitario 359,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.154,00 Imediato
	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 365,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.190,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0008 Quantidade 20,00 Cx. Luva longa de palpacao retal,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 30,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 600,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP Valor Unitario 35,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 718,00 Imediato
	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 780,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0009 Quantidade 500,00 L Nitrogenio liquido para abaste	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 9,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.750,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0010 Quantidade 40,00 Un Pentes de aco para tricotomia	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Valor Unitario 130,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 5.200,00 Imediato	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 6.000,00 Imediato
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 204,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 8.160,00 Imediato	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0011 Quantidade 15,00 Pct Ponteira tipo Gilson, amarela,	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 19,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 285,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0012 Quantidade 6,00 Un Seringa em metal (tipo pistola	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 480,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.880,00 Imediato	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor Unitario 489,0000 Quantidade 6,00 Valor Total 2.934,00 Imediato

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Imediato		
0001/0013		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	12.000,00	Valor Unitario	Valor Unitario	0,7300
Un		Quantidade	Quantidade	12.000,00
Tubos para coleta de sangue a		Valor Total	Valor Total	8.760,00
		Imediato	Imediato	
		P. C. CENCI & CIA LTDA	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade		
		Valor Total		
		Imediato		
0001/0014		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	Valor Unitario	44,0000
Un		Quantidade	Quantidade	4,00
Estetoscopio veterinario		Valor Total	Valor Total	176,00
		Imediato	Imediato	
		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	P. C. CENCI & CIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015		P. C. CENCI & CIA LTDA	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	
Quantidade	4.500,00	Valor Unitario	Valor Unitario	0,9700
Dos		Quantidade	Quantidade	4.500,00
Vacina contra brucelose bovina		Valor Total	Valor Total	4.365,00
		Imediato	Imediato	
		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	
Quantidade	5.000,00	Valor Unitario	Valor Unitario	1,0500
Un		Quantidade	Quantidade	5.000,00
Brincos p/ identificacao de bo		Valor Total	Valor Total	5.250,00
		Imediato	Imediato	
		P. C. CENCI & CIA LTDA	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade		
		Valor Total		
		Imediato		
0001/0017		EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	P. C. CENCI & CIA LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	Valor Unitario	27,0000
Un		Quantidade	Quantidade	4,00
Termometro Clinico digital		Valor Total	Valor Total	108,00
		Imediato	Imediato	
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade		
		Valor Total		
		Imediato		
0001/0018		P. C. CENCI & CIA LTDA	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	Valor Unitario	447,0000
Un		Quantidade	Quantidade	4,00
Especulo vaginal em aco inox		Valor Total	Valor Total	1.788,00
		Imediato	Imediato	
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA	
		Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade		
		Valor Total		
		Imediato		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0020 Quantidade n Cronometro digital	4,00	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Valor Unitario 50,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 200,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	P. C. CENCI & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0021 Quantidade Un Flambador a gas com duas bocas	4,00	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 105,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 420,00 Imediato	EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA Item nao cotado pelo Fornecedor
		LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Item nao cotado pelo Fornecedor	MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

Sugestao por Menor Preco Unitario

4724 - EVOLUCAO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINARIA LTDA-ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	60,00	15,8000	948,00		
0001/0004	200,00	0,1300	26,00		
0001/0010	40,00	130,0000	5.200,00		
0001/0013	12.000,00	0,7000	8.400,00		
0001/0014	4,00	40,0000	160,00		
0001/0017	4,00	23,0000	92,00		
Total do Fornecedor: 14.826,00					
4975 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0016	5.000,00	1,0300	5.150,00		
0001/0019	4,00	189,0000	756,00		
Total do Fornecedor: 5.906,00					
2194 - MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	8,00	86,5000	692,00		
0001/0020	4,00	50,0000	200,00		
Total do Fornecedor: 892,00					
1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	12,00	89,0000	1.068,00		
0001/0005	100,00	2,4800	248,00		
0001/0006	6,00	740,0000	4.440,00		
0001/0007	6,00	355,0000	2.130,00		
0001/0008	20,00	30,0000	600,00		
0001/0009	500,00	9,5000	4.750,00		
0001/0011	15,00	19,0000	285,00		
0001/0012	6,00	480,0000	2.880,00		
0001/0015	4.500,00	0,9600	4.320,00		
0001/0018	4,00	440,0000	1.760,00		
0001/0021	4,00	105,0000	420,00		
Total do Fornecedor: 22.901,00					



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 21/2017

Tendo em vista o resultado do Pregão nº 21/2017, para Registro de Preços DE Materiais e Insumos Veterinários e não havendo interposição recursal, eu, Roberto Alencar Przendziuk, Pregoeiro, ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	1.068,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	248,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	4.440,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	2.130,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	600,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
9	4.750,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
11	285,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
12	2.880,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
15	4.320,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
18	1.760,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
21	420,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	948,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
4	26,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
10	5.200,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
13	8.400,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
14	160,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
17	92,00	EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME
16	5.150,00	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
19	756,00	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 12/04/2017

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 21/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2017, para Registro de Preços DE Materiais e Insumos Veterinários e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA-ME	14.826,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	5.906,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	22.901,00

Que apresentaram os menores Preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO****PROPONENTE:** Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME**ENDEREÇO:** Rua Julio de Menezes, 133**FONE/FAX (11) 2359-0062****CGC/CNPJ: 11.395.850/0001-52**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes, 133

FONE/FAX (11) 2359-0062

CGC/CNPJ: 11.395.850/0001-52

PREÇO PRESIDENCIAL - EDITAL Nº 21/2017

EMPRESA A - PROPOSTA DE PREÇOS

PROVEDOR: MARCOLINA E BIANCA AGROP LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVENEMBRO 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPIRUBITO - PR

FONE/FAX: 46

3242 2578

C GC/COPY: 060582760001-07

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 21/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

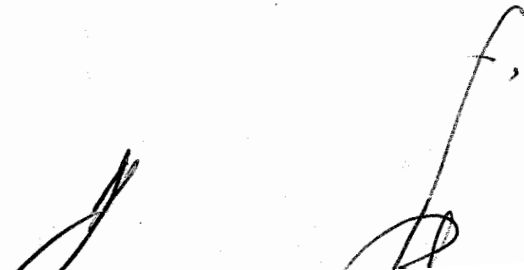
PROPOLENTE: MARCOLINO E BIAVA AGROP LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO 2984 - BARRO CAISB PER
C/HP PINDIÚHO - PR

FOFNE/FAX: 46 3242 2578

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CGC/CNPJ: 85.068.716/0001-83

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 21/2017
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. XV de novembro,4680
FONE/FAX: 46 3242-3590
CGC/CNPJ: 85.068.716/0001-83



ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.743.291/0001-03

www.consisanet.com.br

CONSISA - Informática Ltda.

22
26
1

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
LAERCIO FAVERO E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 78.743.291/0001-03

www.consisanet.com.br

CONSISA - Informática Ltda.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos Veterinários. VIGÊNCIA: 6 meses. Prazos e Condições de Execução: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Materiais e Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 505/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Everton Carlos Salomão. ARP nº 180/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 14.826,00. ARP nº 181/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laércio Fávero & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.906,00. ARP nº 182/2017, Partes: Município de Chopinzinho e P. C. Cenci & cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 22.901,00. Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Valdemir Pimentel Franco, Laércio Fávero e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Valdemir Pimentel Franco, brasileiro, inscrito no CPF nº 338.017.508-09, portador do RG nº 40.293.320-5 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP, representante legal da empresa **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, Inscrição Estadual nº 148.923.299-110, estabelecida na Rua Júlio de Menezes, nº 133, Bairro: Jardim da Glória, CEP: 01.545-060, Telefone: (11) 2359-0062, e-mail: valdemir@evolucaopet.com.br, São Paulo, SP, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 21/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Everton Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplência, e a de emitir o relatório de acompanhamento e controle de saldos, encaminhando-o ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Controle de Gestão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTE-
RACÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em

Handwritten signature or initials.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de abril de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda – ME- Contratada
Valdemir Pimentel Franco - Representante Legal

Everton Carlos Salomão
Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 180/2017

Item do edital	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
2	60	Cx.	Luva de látex para procedimento, tamanho grande, caixa com 100 unidades.	Descarpack	15,80	948,00
4	200	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 1,6 X 40 mm, descartável.	Descarpack	0,13	26,00
10	40	Unid.	Pentes de aço para tricotomia	UAU+	130,00	5.200,00
13	12.000	Unid.	Tubos para coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de 10 ml, com agulha vacutainer 08,25 mm.	Descarpack	0,70	8.400,00
14	04	Unid.	Estetoscópio veterinário	Mikatos	40,00	160,00
17	04	Unid.	Termômetro clínico digital	Supermedy	23,00	92,00
			Total - R\$			14.826,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Laércio Fávero, brasileiro, inscrito no CPF nº 453.208.379-68, portador do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, representante legal da empresa **LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, Inscrição Estadual nº 32100092-47, estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº 1615, Bairro: Centro, CEP: 85.601-610, Telefone: (46) 3524-4850, e-mail: clavoura@gmail.com, Francisco Beltrão, PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 21/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Everton Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outras atos ilícitos. As decisões e providências emanadas por este órgão de administração pública são de natureza definitiva e não estão sujeitas a recursos administrativos ou judiciais. A presente Ata de Registro de Preços é assinada e rubricada por mim, Prefeito Municipal de Chopinzinho, em 13 de abril de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Paraná.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para**

204
B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de abril de 2017.


Município de Chopinzinho – Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


Laércio Fávero e Cia Ltda – EPP - Contratada
Laércio Fávero - Representante Legal


Everton Carlos Salomão
Fiscal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 181/2017

Item do edital	Quant	Unid	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
16	5.000	Unid.	Brincos para identificação de bovino, numerado, tamanho médio com tarraxa ponta de metal.	SIA	1,03	5.150,00
19	04	Unid.	Seringa automática em metal tipo pistola para vacinação diversa, com capacidade de reserva de 50 cc, com dosador regulável de 1 a 5 cc.	SERVI	189,00	756,00
Total – R\$						5.906,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Paulo Cesar Cenci, brasileiro, inscrito no CPF nº 835.533.639-91, portador do RG nº 5.722.810-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **P.C.CENCI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4680, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Telefone: (46) 3242-3590, e-mail: pccenci@gmail.com, Chopinzinho, PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 21/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no prédio da Secretaria de Agricultura, em Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (505/504); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Everton Salomão, CPF: 045.346.379-77, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à auto-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

208
B

RACÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já vistos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

209
P

respondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº --/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de abril de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Cenci Scolaro - Prefeito


P.C. Cenci & cia Ltda - ME - Contratada
Paulo César Cenci - Representante Legal


Everton Carlos Salomão
Fiscal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 181/2017

Item do edital	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	12	Par	Botinas de couro com solado látex	Gaúcha	89,00	1.068,00
5	100	Unid.	Agulhas hipodérmicas, 4 X 8 mm, para pistola de tuberculina.	Faz Fort	2,48	248,00
6	06	Unid.	Aparelho de tricotomia com bateria recarregável e carregador 110/220 V.	Faz Fort	740,00	4.440,00
7	06	Unid.	Cutímetro exclusivo para tuberculose em aço inox, com cabo emborrachado, acionamento por mola e relógio	Walmur	355,00	2.130,00
8	20	Cx.	Luva longa de palpação retal, caixa com 100 unidades.	Agrozootec	30,00	600,00
9	500	Litro	Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos	Nitropar	9,50	4.750,00
11	15	Pcte.	Ponteira tipo Gilson, amarela, para micropipetador (plástico, capacidade de 0 a 200 µl), pacote com 1.000 (mil) unidades	Globaltec	19,00	285,00
12	06	Unid.	Seringa em metal (tipo pistola), com agulha hipodérmica exclusiva para teste de tuberculina e dosador automático de 0,1 cc.	Walmur	480,00	2.880,00
15	4.500	Doses	Vacina contra brucelose bovina B19, apresentação em frascos com 15 doses.	Bio-Vet	0,96	4.320,00
18	04	Unid.	Espéculo vaginal em aço inox	Walmur	440,00	1.760,00
21	04	Unid.	Flambador a gás, com duas bocas.	Metalosa	105,00	420,00
Total – R\$						22.901,00

GAZETA REGIÃO



Terça-feira, 18 de Abril de 2017

NG Nossa Gazeta®

ANO 0

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Começou nesta segunda feira, 17 a Fase Municipal dos Jogos Escolares



ESPORTE

PG. 05

Autor de facadas contra duas mulheres é preso pela polícia de Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Bandidos armados assaltam posto de combustíveis

SEGURANÇA

Programa de Habitação Rural faz 125 cadastros para novas casas

Produtores de seguram venda "mila



... para fins de ... Familiar Rural para atendimento ao ... PAA. Prazo de ... edital poderão ser ... visão de Licitações ... ou através do

... Pregão nº ... 03 de maio de ... ONTRATAÇÃO DE ... SERVIÇOS COM ... ARA REVISÃO ... CEDES BENZ - ... da Licitação: R\$... disposição dos ... hopinzinho, Divisão ... Procópio Kurpel, nº ... ereço eletrônico: ... pelo telefone: (46)

... Pregão nº ... 03 de maio de ... REGISTRO DE ... DE MÁQUINAS E ... Valor máximo da ... tra-se à disposição ... de Chopinzinho, ... Miguel Procópio ... endereço eletrônico: ... pelo telefone (46)

... Pregão nº ... 04 de maio de ... REGISTRO DE ... RA DE SERVIÇOS ... DA REDE DE ... tra-se à disposição ... ra de Chopinzinho, ... Miguel Procópio ... endereço eletrônico: ... pelo telefone: (46)

... Pregão nº ... 05 de maio de ... REGISTRO DE ... DE FORMES ... R\$ 1. ... 068,20. O ... ssados no Prédio da ... itações e Contratos, ... hopinzinho/PR, e no ... zininho.pr.gov.br: ... (5).

... Pregão Presencial ... os para Aquisição ... Lanches Prontos. ... es de Execução: A ... a de acordo com a ... avés da Nota de ... adas; os Produtos ... quatro) horas antes ... contratada no local ... rinta) minutos antes ... da evento ou outro ... pela Secretaria ... sta licitação cabe a ... to atendimento, no ... e obrigações; a ... penas da Lei, se ... as características ... a, atendendo a todo

... a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATQ Nº 173/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda - Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 - Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, telefone (46) 3525 - 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva - Interior - Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120017.1.021.4.4.90.51 Fontes: 000-895.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 12 de abril de 2017

Município de Chopinzinho Engenharia e Construções Ltda - Me Álvaro Dênis Ceni Scolaro Bandeira Bulgarelli - Representante C O N T R A T A N T E CONTRATADA Bulgarelli D i o g o

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos Veterinários VIGÊNCIA: 6 meses

... a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 505/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Everton Carlos Salomão. ARP nº 180/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 14.826,00. ARP nº 181/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laércio Fávero & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.906,00. ARP nº 182/2017, Partes: Município de Chopinzinho e P. C. Cenci & cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 22.901,00. Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito, pelo Município e Valdemir Pimentel Franco, Laércio Fávero e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. O Valor mensal que era de R\$ R\$ 61.022,01 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e um centavo) passará a ser de R\$ 67.537,75 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, letra D. Data da assinatura: 24/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2016, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde - Consultas em Pediatria. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo - Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 19/05/2018. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 177/2016, para Contratação de Serviços de Acompanhamento de Recortes Jurídicos. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R ALVES SATIM - ME. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 25/05/2018. Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Anderpel Papelaria Ltda - Epp. CNPJ: 85.514.214/0001-39. Objeto: Aquisição de Dispensador de Senhas e Rolos de Fitas de Senhas para a Farmácia Municipal. Valor: 1.070,00 (mil e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 20/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 539. Data da assinatura: 05/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



não pode ser vendido separadamente.

O Nº 03/2017

Chopinzinho, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público para fins de licitação a 10 de maio de 2017, para fins de aquisição de materiais alimentícios da cozinha da Prefeitura Rural para atendimento ao PAA. Prazo de validade: 90 dias.

Este edital poderá ser acessado no site eletrônico ou através do telefone: (46) 3222-1100.

de: Pregão nº 03 de maio de 2017, para contratação de serviços de manutenção e revisão de máquinas e equipamentos de cozinha. Valor estimado: R\$ 120.000,00. Licitação: R\$ 120.000,00. Apresentação dos propostas: 10 de maio de 2017, às 14h. Divisão de Licitação: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. Licitação eletrônica: www.chopinzinho.pr.gov.br. Telefone: (46) 3222-1100.

de: Pregão nº 03 de maio de 2017, para registro de preços de máquinas e equipamentos de cozinha. Valor estimado: R\$ 120.000,00. Licitação: R\$ 120.000,00. Apresentação das propostas: 10 de maio de 2017, às 14h. Divisão de Licitação: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. Licitação eletrônica: www.chopinzinho.pr.gov.br. Telefone: (46) 3222-1100.

de: Pregão nº 04 de maio de 2017, para registro de preços de serviços de manutenção e revisão de máquinas e equipamentos de cozinha. Valor estimado: R\$ 120.000,00. Licitação: R\$ 120.000,00. Apresentação das propostas: 10 de maio de 2017, às 14h. Divisão de Licitação: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. Licitação eletrônica: www.chopinzinho.pr.gov.br. Telefone: (46) 3222-1100.

de: Pregão nº 05 de maio de 2017, para registro de preços de materiais de limpeza. Valor estimado: R\$ 120.000,00. Licitação: R\$ 120.000,00. Apresentação das propostas: 10 de maio de 2017, às 14h. Divisão de Licitação: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811. Licitação eletrônica: www.chopinzinho.pr.gov.br. Telefone: (46) 3222-1100.

o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1005/F000-985/F000-983/F000-1006/F000-1008/F934-851/F496-863/F303; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 177/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 121.523,80. Chopinzinho-PR, 12 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Thalia Gabrieli Capelli pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADO(A): Empresa Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 85 – Sala 11, Centro, CEP 85.615-000, em Marmeleiro – PR, telefone (46) 3525 – 3030, inscrita no CNPJ nº 10.517.748/0001-10, Inscrição Estadual nº 9046694586, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Diogo Bandeira Bulgarelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.218.474-4 e do CPF/MF sob nº 006.337.249-55.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Esportiva Coberta, na Localidade de Passo da Erva – Interior – Chopinzinho-PR, de acordo com o Contrato de Repasse nº 784386/2013, do Ministério do Esporte, decorrente da Tomada de Preços nº 1/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ R\$ 297.833,34 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do ME/CEF e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 06.05.278120017.1.021.4.4.90.51 Fontes: 000-895.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

Prazos e Condições de Execução: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Materiais e Produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o saldo remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 505/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Fiscal: Senhor Everton Carlos Salomão. ARP nº 180/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 14.826,00. ARP nº 181/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Laércio Fávero & Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 5.906,00. ARP nº 182/2017, Partes: Município de Chopinzinho e P. C. Cenci & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 22.901,00. Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município e Valdemir Pimentel Franco, Laércio Fávero e Paulo Cesar Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 244/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Visando Execução de serviços de coleta e destinação de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais urbanos e rurais e coleta, triagem e destinação final de resíduos orgânicos da área urbana. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. O Valor mensal que era de R\$ R\$ 61.022,01 (sessenta e um mil e vinte e dois reais e um centavo) passará a ser de R\$ 67.537,75 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Origem: Pregão nº 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 65, letra D. Data da assinatura: 24/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2016, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde – Consultas em Pediatria. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-09.

Município, Marcelo Guarez, pela Empresa e Eduardo Pivatto Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idalvina Espindola Maas - Me. CNPJ: 11.419.119/0001-10. Objeto: Aquisição de Quadros com Fotos Aéreas do Território Municipal Atualizadas. Valor: 1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1269. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Idalvina Espindola Maas, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda - Epp. CNPJ: 80.172.091/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Ampliação da Escola Maria Evanira Silvério. Valor: 2.914,05 (dois mil novecentos e quinze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1225. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Paulo Roberto da Silva, pela Empresa e Ronaldo Miotto Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso: Controle Interno em Início de Gestão. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso O ITR. Valor: R\$ 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adilson Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Centro Médico Chopinzinho, CNPJ 09.449.987/0001-09. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 27/04/2018. Novo valor mensal: R\$ 11.570,60 (onze mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 20/2017, para Registro de Preços gêneros alimentícios - lanches prontos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANIFICADORA BIACH LTDA	121.523,80

Que apresentei ou os menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 21/2017, para Registro de Preços DE Materiais e Insumos Veterinários e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
730,00	M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.999,50	IDALVINA ESPINDOLA MAAS -ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.	2.914,05

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
490,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.832,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
CHOPINZINHO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Sumula: Define Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 22 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", ficando como organizadores os conselheiros deste COMAS e os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de abril de 2017.

MARCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
CHOPINZINHO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Sumula: Apreciação do Superávit da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 04 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprecia o superávit de 2016 da Proteção Social Básica e Especial do repasse fundo a fundo, das fontes federalizada Proteção Social Básica - SUAS R\$174.624,74; Qualificação da Gestão - SUAS R\$8.329,14 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos); da Proteção Social Especial de Média Complexidade R\$67.461,03 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos), da Proteção Social Especial de Alta Complexidade R\$17.338,15 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos), da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único R\$10.073,75 (dez mil, setenta e três reais e setenta e cinco centavos), um total de R\$277.827,81 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

2140
AVC

DATA: 13/04/2017

REFERÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO ELETRÔNICO

Em atendimento ao Edital em que se

Fica liberada a análise do local

Após a análise das condições originais

Atenciosamente

DECRET

Nomeia Carlos de Carga Municipal

O PREFEITO DO PARANÁ, conforme o Constituinte de dezembro de 1943 da Lei

DECRET

Art. 1º - reformula o Magistério membros

I - A Secretaria Accorsi;

II - 02 Professores Municipais e 01 da zona a - repress b - repress

III - 02 Educadores Centros Municipais a - repress b - repress Ferrarini;

IV - 01 Professores Escolas

Publicações Legais

215

Município, Angelo Luiz Anderle, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: M. Guarez Equipamentos Telefônicos. CNPJ: nº 14.665.209/0001-89. Objeto: Aquisição de Placa de Atendimento Digital (DISA) Instalada. Valor R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 939. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Marcelo Guarez, pela Empresa e Eduardo Pivatto Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Idalvina Espindola Maas - Me. CNPJ: 11.419.119/0001-10. Objeto: Aquisição de Quadros com Fotos Aéreas do Território Municipal Atualizadas. Valor: 1.999,50 (mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 22/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1269. Data da assinatura: 11/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Idalvina Espindola Maas, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda - Epp. CNPJ: 80.172.091/0001-81. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Ampliação da Escola Maria Evanira Silvério. Valor: 2.914,05 (dois mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 23/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1225. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Paulo Roberto da Silva, pela Empresa e Ronaldo Miotto Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso: Controle Interno em Início de Gestão. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP Instituto Brasileiro de Administração Pública. CNPJ: 62.009.642/0001-09. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais - Curso O ITR. Valor: R\$ 1.832,00 (mil oitocentos e trinta e dois reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965. Data da assinatura: 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adilson Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 85/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Centro Médico Chopinzinho, CNPJ 09.449.987/0001-09. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 27/04/2018. Novo valor mensal: R\$ 11.570,60 (onze mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). Base legal, Artigos 57 e 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Centro Médico Chopinzinho. Data de Assinatura 12/04/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA BANHO TOSA E VETERINÁRIA LTDA - ME	14.826,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	5.906,00
P. C. CENCI & CIA LTDA	22.901,00

Que apresentaram os menores Preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/04/2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.070,00	ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
730,00	M. GUAREZ EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.999,50	IDALVINA ESPINDOLA MAAS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.	2.914,05

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
490,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.832,00	IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE ABRIL DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº 8.742/93

LEI ESTADUAL Nº 11.362/96

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Sumula: Define Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 22 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", ficando como organizadores os conselheiros deste COMAS e os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de abril de 2017.

MARCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS



AVISO D

DATA: 13/04/2017

REFERÊNCIA: PR

OBJETO: REGISTRO ELETRÔNICO DE

Em atenção:
SMART POINT LTDA
nº 94, Alto Tarumã,
Edital em questão.

Fica tempo:
análise de teor do

Após a análise:
condições originais

Atenciosam:

DECRETO

Nomeia Co
de Cargos,
Município D

O PREFEITO
DO PARANÁ
conformida
Constituição
dezembro
julho de 20
43 da Lei nº

DECRETA

Art. 1º - F reformulaç